

Plano de Atividades 2014

Plano de Atividades

2014

Índice

I. APRESENTAÇÃO	1
II. ESTRATÉGIA E OBJETIVOS.....	2
II.1. VISÃO, MISSÃO E VALORES.....	2
II.2. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS.....	2
II.3. MATRIZ DE RELACIONAMENTO DE OBJETIVOS	3
II.4. OBJETIVOS OPERACIONAIS PARA 2014.....	4
II.5. MODELO ORGANIZACIONAL DA DGO.....	8
III. ATIVIDADES E PROJETOS	9
III.1. ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO PAEF	10
III.2. ELABORAÇÃO DO QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL	10
III.3. ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO ESTADO	11
III.4. AVALIAÇÃO DOS MODELOS ORGANIZATIVOS DOS MINISTÉRIOS.....	12
III.5. ACOMPANHAMENTO, ANÁLISE E CONTROLO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	12
III.6. ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS FINANCEIRAS DAS REGIÕES AUTÓNOMAS E DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL	14
III.7. ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS	15
III.8. RELAÇÕES FINANCEIRAS COM A UNIÃO EUROPEIA	16
III.9. ELABORAÇÃO DE PARECERES JURÍDICOS E ORÇAMENTAIS.....	17
III.10. ELABORAÇÃO DE CONTRIBUTOS PARA A REFORMA DO PROCESSO ORÇAMENTAL	17
III.11. PREPARAÇÃO DE INFORMAÇÃO ORÇAMENTAL E FINANCEIRA	21
III.12. DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO NO CONTEXTO DOS SISTEMAS DE CONTROLO INTERNO E EXTERNO	21
III.13. GESTÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO ORÇAMENTAL E FINANCEIRA	22
III.14. COMUNICAÇÃO EXTERNA.....	25
III.15. REPRESENTAÇÃO EXTERNA.....	25
III.16. ATIVIDADES DE GESTÃO E SUPORTE.....	26
IV. RECURSOS.....	26
IV.1. RECURSOS HUMANOS.....	26
IV.2. RECURSOS FINANCEIROS	27
V. SIGLAS, ACRÓNIMOS E ABREVIATURAS UTILIZADAS	28
VI. ANEXOS	30
ANEXO 1 – QUAR DA DGO PARA 2014	30
ANEXO 2 – MATRIZ DE RELACIONAMENTO DE OBJETIVOS DAS UO	32
ANEXO 3 – PARTICIPAÇÃO DA DGO EM REUNIÕES. GRUPOS DE TRABALHO, COMISSÕES E OUTRAS REPRESENTAÇÕES	35

I. Apresentação

Em 2014 a atividade da Direção-Geral do Orçamento é influenciada por um conjunto de desafios os quais se centram na gestão da mudança associada, à concretização das reformas na área orçamental e contabilística, garantindo simultaneamente o pleno funcionamento e a melhoria da eficiência de todos os processos inerentes ao ciclo orçamental e na evolução dos sistemas de informação, em sintonia com as alterações que se vão concretizando nos sistemas contabilísticos, nos classificadores e nos processos.

A forma de enfrentar aqueles desafios será influenciada pela capacitação institucional endógena, bem como pelas condições de interação com as instituições envolvidas na dinâmica das reformas e na implementação de melhorias nos processos.

As atividades de carácter regular desenvolvidas na prossecução da Missão agrupam-se nas seguintes grandes áreas: Elaboração do Orçamento do Estado e do Quadro Plurianual de Programação Orçamental; acompanhamento, análise e controlo da execução orçamental; elaboração e divulgação das contas públicas; relações financeiras com a União Europeia; gestão dos sistemas de informação orçamental e financeira; elaboração de pareceres jurídicos e orçamentais; elaboração de contributos para a Reforma do Processo Orçamental; disponibilização de informação de substância e processual, designadamente, no contexto do sistema de controlo interno e externo; comunicação externa; atividades de representação externa; e atividades de gestão e suporte.

Em 2014, a DGO desenvolverá as atividades necessárias à integração no Orçamento do Estado de 2015 de um novo conjunto de Entidades Públicas Reclassificadas, bem como à revisão da metodologia para a elaboração das estimativas das Contas das Administrações Públicas, na ótica do Sistema Europeu de Contas de 2010.

No âmbito da reforma do processo orçamental, a DGO está empenhada num conjunto de iniciativas que conduzam à simplificação, ao aumento da transparência e do reforço da responsabilização, contribuindo, designadamente, para a revisão da Lei de Enquadramento Orçamental. A participação neste processo passa, designadamente, pela constituição de Grupos de Trabalho, com mandatos específicos, designadamente no âmbito do classificador económico, do classificador orçamental, dos mapas orçamentais e dos modelos organizacionais.

No sentido de instituir formas eficazes de governação, de organização e de planeamento do conjunto de trabalhos associado às reformas e de aprofundar o alinhamento estratégico, reforçar a comunicação e beneficiar das valências complementares existentes na organização foi criado na DGO um “Conselho Consultivo Técnico para a Reforma do Processo Orçamental”.

Mantém-se a particular relevância das tarefas relacionadas com o acompanhamento do cumprimento das metas orçamentais do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), celebrado com a União Europeia (UE), o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Central Europeu (BCE).

A concretização simultânea das atividades correntes e das iniciativas estruturais que concretizam as reformas constituem desafios de grande alcance para todos os colaboradores e colaboradoras da DGO. Exigem a mobilização de competências e valores, bem como uma atitude pró-ativa e aberta. O aprofundamento da comunicação interna favorecerá aqueles fatores de mudança. O reforço quantitativo e qualitativo de competências mantém-se prioritário.

A Diretora-Geral,

Manuela Proença

II. Estratégia e objetivos

II.1. Visão, Missão e Valores

A Direcção-Geral do Orçamento (DGO) rege-se pela Lei Orgânica Publicada no Decreto-Lei n.º 191/2012, de 23 de agosto e da Portaria n.º 432-C/2012, de 31 de dezembro, é dotada de autonomia administrativa, integra a administração direta do Estado e prossegue atribuições do Ministério das Finanças (MF).

Figura 1 – Missão, Visão e Valores da DGO



II.2. Objetivos estratégicos

Os quatro objetivos estratégicos que norteiam as atividades reforçam-se mutuamente e orientam a ação da DGO numa perspetiva de médio prazo (2012-2014):

1. Desenvolver o Processo de Programação Plurianual;
2. Reforçar a Eficácia do Controlo Orçamental;
3. Melhorar a Comunicação Externa e Reforçar a Transparência;
4. Integrar Redes de Competências nas Áreas de Atuação da DGO.

Com o objetivo de **“Desenvolver o Processo de Programação Plurianual”** pretende-se lançar e consolidar os princípios e regras, a metodologia e os procedimentos para a elaboração, acompanhamento e atualização do Quadro Plurianual de Programação Orçamental para a Administração Central. Visa-se obter um quadro plurianual para o conjunto dos Programas Orçamentais consistente com as metas para o défice das Administrações Públicas e a dívida pública fixadas no Documento de Estratégia Orçamental.

No sentido de **“Reforçar a Eficácia do Controlo Orçamental”** pretende-se garantir uma maior eficácia ao controlo orçamental através da efetiva monitorização da execução dos diferentes subsectores das Administrações Públicas, da avaliação consolidada na perspetiva da Contabilidade Nacional, da introdução de mecanismos de controlo de compromissos e da avaliação de impactos orçamentais das medidas de política.

Para “**Melhorar a Comunicação Externa e Reforçar a Transparência**” serão desenvolvidas ações para aumentar em quantidade e qualidade a informação orçamental disponibilizada, comunicar instruções e procedimentos de forma mais eficiente e tornar mais compreensivo e analítico o reporte de contas.

A aposta em “**Integrar Redes de Competências nas Áreas de Atuação da DGO**” constitui um objetivo que concorre de forma primordial para a prossecução dos restantes objetivos estratégicos. Neste sentido, pretende-se aumentar a participação em reuniões técnicas da OCDE e da Comissão Europeia, desenvolver protocolos de colaboração com centros de competências, designadamente, Universidades, aprofundando complementaridades e, igualmente, aumentar a qualificação dos trabalhadores e dirigentes.

II.3. Matriz de relacionamento de objetivos

De acordo com a Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP) inclui, entre outros (artigo 9.º), o subsistema de Avaliação do Desempenho dos Serviços da Administração Pública (SIADAP 1). A avaliação de desempenho de cada serviço assenta num Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), sujeito a avaliação permanente e atualizado a partir dos sistemas de informação do serviço (artigo 10.º).

O QUAR da DGO para 2014 estabelece sete objetivos operacionais que concorrem de forma direta para os objetivos estratégicos considerados prioritários para o período 2012-2014. A matriz de relacionamento entre os objetivos operacionais e os estratégicos consta do Quadro 1.

Quadro 1 - Matriz de relacionamento de objetivos

		Objetivos Estratégicos 2012 - 2014			
		1. Desenvolver o Processo de Programação Plurianual	2. Reforçar a Eficácia do Controlo Orçamental	3. Melhorar a Comunicação Externa e Reforçar a Transparência	4. Integrar Redes de Competências nas Áreas de Atuação da DGO
Objetivos Operacionais	1. Aprofundar os instrumentos e metodologias do processo orçamental				
	2. Simplificar o processo orçamental				
	3. Alargar e melhorar a informação disponibilizada				
	4. Alargar a cooperação com parceiros nacionais e internacionais				
	5. Reconfigurar processos de reporte de informação que contribuam para a fiabilidade e relevância da informação				
	6. Aumentar a satisfação dos utilizadores				
	7. Aumentar a qualificação dos trabalhadores da DGO				

II.4. Objetivos operacionais para 2014

O QUAR da DGO para 2014 estabelece sete objetivos operacionais que concorrem de forma direta para os objetivos estratégicos considerados prioritários para o período 2012-2014 e cuja caracterização se apresenta em seguida.

Os objetivos operacionais da DGO desdobram-se e são concretizados através dos objetivos operacionais das diferentes unidades orgânicas. A respetiva matriz de relacionamento consta do Anexo 2.

01. Aprofundar os instrumentos e metodologias do processo orçamental

No primeiro objetivo, **“Aprofundar os instrumentos e metodologias do processo orçamental”**, pretende-se continuar a desenvolver o quadro concetual para a Programação Orçamental Plurianual, previsto na Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), desenvolver metodologias de decomposição da despesa pública para efeitos analíticos e previsionais, além de analisar as implicações do novo enquadramento comunitário, em particular do Tratado sobre Estabilidade, Coordenação e Governação na UE, no normativo nacional, no sentido de preparar a respetiva operacionalização. Pretende-se concretizar melhorias em termos de compilação dos agregados das Contas Nacionais, incluindo a respetiva documentação, e desenvolver metodologias de contas orçamentais e patrimoniais a partir do POCP¹.

No âmbito do reforço da eficácia do controlo orçamental, assume um papel central a aplicação e monitorização da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA)², a continuação da implementação do modelo mensal de acompanhamento da execução orçamental, centrado na perspetiva *ex-ante*, no sentido da antecipação de situações e da adoção atempada de medidas corretoras e a fixação mensal dos Fundos Disponíveis. Serão, ainda, aprofundadas metodologias de análise da execução orçamental no sentido da integração de instrumentos e informação.

Tirando partido do capital de conhecimento e do conjunto de competências existentes, bem como tendo como referência as melhores práticas, continuarão a ser elaborados contributos para a Reforma do Processo Orçamental, designadamente, no âmbito da redução da fragmentação dos classificadores orçamentais e do número de entidades orçamentais.

02. Simplificar o processo orçamental

O segundo objetivo operacional, **“Simplificar o processo orçamental”**, é essencial para efeitos do reforço da eficácia do controlo orçamental. O processo orçamental continua a ser percecionado como complexo e com operações cujo valor acrescentado nem sempre é reconhecido. Por outro lado, os sistemas de informação ainda estão segmentados e obrigam os utilizadores, internos e externos, a ações redundantes e de compatibilização de informação. Neste contexto, importa identificar processos e normas redundantes ou que não têm valor acrescentado em termos de controlo, bem como, racionalizar os sistemas de informação.

¹ Plano Oficial de Contabilidade Pública – Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de setembro.

² Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

03. Alargar e melhorar a informação disponibilizada

Garantir formas adequadas de comunicação com os utilizadores dos diferentes serviços prestados é essencial para a prossecução dos dois primeiros objetivos e constitui uma das formas de reforçar a transparência. Assim, para a prossecução do terceiro objetivo operacional **“Alargar e melhorar a informação disponibilizada”**, dar-se-á continuidade à melhoria da Síntese de Execução Orçamental, será dado seguimento ao desenvolvimento de um manual de conceitos do processo orçamental, desenvolver-se-á a Intranet e a Extranet, serão introduzidas melhorias nas instruções emitidas e prosseguirá a introdução de melhorias no *website*. A divulgação de informação orçamental em formatos mais acessíveis e amigáveis constitui uma das áreas em que se pretende continuar a atuar.

Neste objetivo dever-se-ão enquadrar as melhorias no âmbito da informação tornada acessível às Entidades Coordenadoras (EC) e às Entidades de Controlo. Pretende-se dotar as EC e outros *stakeholders* de um acesso integrado aos sistemas da DGO disponibilizando um conjunto de ferramentas, através da Extranet, direcionadas à especificidade dos utilizadores. Inclui-se neste âmbito a disponibilização de áreas de edição partilhadas, funções de envio e receção de documentos e a definição de um *workflow* genérico.

04. Alargar a cooperação com parceiros nacionais e internacionais

O quarto objetivo operacional **“Alargar a cooperação com parceiros nacionais e internacionais”**, visa contribuir para a integração da Direção-Geral em redes de competências da sua área de atuação, reconhecendo-se, designadamente, a importância da participação em fora especializados bem como da interação com instituições homólogas e com a Academia.

05. Reconfigurar processos de reporte de informação que contribuam para a fiabilidade e relevância da informação

A qualidade de informação orçamental e financeira constitui um fator central para o acompanhamento e controlo orçamental e para a utilidade da informação produzida. A integração entre os sistemas de informação locais e os sistemas centrais, recorrendo às boas práticas neste domínio, é a pedra de toque deste processo, sendo o RIGORE-Central a arquitetura de suporte para a apropriação e consolidação de informação que permitirá a produção de demonstrações orçamentais e financeiras para os vários subsectores das Administrações Públicas.

Neste âmbito, a DGO desenvolve atividades de normalização e regulação que visam contribuir para a qualidade da informação, em que a mesma exibe os atributos da relevância, fiabilidade, compreensibilidade, tempestividade, comparabilidade e verificabilidade, de modo a que seja útil para efeitos de gestão e *accountability*.

06. Aumentar a satisfação dos utilizadores

Em 2014 pretende-se com o objetivo operacional **“Aumentar a satisfação dos utilizadores”** aferir o grau de respostas a solicitações externas, bem como a tempestividade da informação disponibilizada na Síntese de Execução Orçamental.

07. Aumentar a qualificação dos trabalhadores da DGO

O objetivo operacional ***“Aumentar a qualificação dos trabalhadores”*** consagra a relevância, para o cabal desempenho das atribuições, de criar condições que tornem possível o desenvolvimento de conhecimentos especializados e a sua atualização regular, em particular, num quadro caracterizado por importantes transformações quer institucionais quer de natureza mais operacional.

Quadro 2 - QUAR - Quadro de Avaliação e Responsabilização. Objetivos operacionais da DGO para 2014

Objetivos Operacionais										
EFICÁCIA									Ponderação:	35%
O1. Aprofundar os instrumentos e metodologias do processo orçamental									Peso:	100%
INDICADORES	2011	2012	2013	META 2014	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
IND1. Número de novos instrumentos criados	n.a	21	33	9	1	33	20%		0%	n.a.
IND2. Número de instrumentos revistos e melhorados	n.a	28,5	6	21	2	29	20%		0%	n.a.
IND3. Desenvolvimento do modelo conceitual do orçamento plurianual	n.a	n.a	n.a	100%	0	100%	20%		0%	n.a.
IND4. Número de novas metodologias desenvolvidas ou implementadas	n.a	8	7	2	0	8	20%		0%	n.a.
IND5. Número de contributos em grupos de trabalho	n.a	n.a	109	83	0	150	20%		0%	n.a.
EFICIÊNCIA									Ponderação:	35%
O2. Simplificar o processo orçamental									Peso:	30%
INDICADORES	2011	2012	2013	META 2014	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
IND6. Número de ações, estudos ou normas legislativas de simplificação apresentados e automatismos criados	n.a	7	10	15	1	17	100%		0%	n.a.
O3. Alargar e melhorar a informação disponibilizada									Peso:	50%
INDICADORES	2011	2012	2013	META 2014	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
IND7. Número de melhorias introduzidas na Síntese Orçamental	n.a	4	6	5	0	6	33%		0%	n.a.
IND8. Grau de concretização do Manual de Conceitos do Processo Orçamental	n.a	75%	100%	100%	0	100%	33%		0%	n.a.
IND9. Número de melhorias introduzidas no SOE	n.a	n.a	1	5	1	7	33%		0%	n.a.
O4. Alargar a cooperação com parceiros nacionais e internacionais									Peso:	20%
INDICADORES	2011	2012	2013	META 2014	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
IND10. Grau de participação em reuniões agendadas	n.a	106%	100%	90%	0	100%	33%		0%	n.a.
IND11. Número de comunicações em ações de divulgação e número de Protocolos estabelecidos	n.a	n.a	8	8	0	10	33%		0%	n.a.
IND12. Nº de contributos para o novo modelo contabilístico público	n.a	n.a	n.a	3	0	4	33%		0%	n.a.
QUALIDADE									Ponderação:	30%
O5. Reconfigurar processos de reporte de informação que contribuam para a fiabilidade e relevância da informação									Peso:	35%
INDICADORES	2011	2012	2013	META 2014	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
IND13. Grau de implementação das instruções da DGO relativas a reportes de informação para o Sistema RIGORE Central	n.a	n.a	83%	85%	0%	86%	50%		0%	n.a.
IND14. Número de documentos normalizadores emitidos	n.a	n.a	2	3	0	4	50%		0%	n.a.
O6. Aumentar a satisfação dos utilizadores									Peso:	35%
INDICADORES	2011	2012	2013	META 2014	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
IND15. Grau de respostas a solicitações externas	n.a	n.a	100%	90%	5%	100%	50%		0%	n.a.
IND16. Aumentar a tempestividade da informação disponibilizada na Síntese Orçamental	n.a	n.a	n.a	30d	0	30d	50%		0%	n.a.
O7. Aumentar a qualificação dos trabalhadores da DGO									Peso:	30%
INDICADORES	2011	2012	2013	META 2014	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
IND17. Número de iniciativas promovidas pela DGO	n.a.	n.a.	n.a.	6	0	8	50%		0%	n.a.
IND18. Número de horas das iniciativas promovidas pela DGO	n.a.	n.a.	n.a.	38	0	45	50%		0%	n.a.

Taxa de Realização Parâmetros e Objetivos					Objectivos mais relevantes (vide instruções)	
	Planeado	Realizado	Taxa de Realização Parâmetros/Objetivos	Classificação	Ponderação	Identificação
EFICÁCIA	35%	0,0%	0,0%			
O1. Aprofundar os instrumentos e metodologias do processo orçamental	100%	0,0%	0,0%		0,35	R
EFICIÊNCIA	35%	0,0%	0,0%			
O2. Simplificar o processo orçamental	30%	0,0%	0,0%		0,11	
O3. Alargar e melhorar a informação disponibilizada	50%	0,0%	0,0%		0,18	R
O4. Alargar a cooperação com parceiros nacionais e internacionais	20%	0,0%	0,0%		0,07	
QUALIDADE	30%	0,0%	0,0%			
O5. Reconfigurar processos de reporte de informação que contribuam para a fiabilidade e relevância da informação	35%	0,0%	0,0%		0,11	R
O6. Aumentar a satisfação dos utilizadores	35%	0,0%	0,0%		0,11	
O7. Aumentar a qualificação dos trabalhadores da DGO	30%	0,0%	0,0%		0,11	
TAXA DE REALIZAÇÃO FINAL	100%	0,0%	0,0%		0,63	

Indicadores	Fonte de Verificação	Justificação do Valor Crítico
IND1. Número de novos instrumentos criados	Documentos das UO envolvidas	Considerou-se o melhor resultado atingido até à data.
IND2. Número de instrumentos revistos e melhorados	Sistema de Gestão Documental (SGD), documentos das UO envolvidas e Intranet	Considerou-se o melhor resultado atingido até à data.
IND3. Desenvolvimento do modelo conceptual do orçamento plurianual	Documentos das UO envolvidas e Intranet	Considerou-se o modelo conceptual na totalidade.
IND4. Número de novas metodologias desenvolvidas ou implementadas	Sistema de Gestão Documental (SGD), documentos das UO envolvidas e Intranet	Considerou-se o melhor resultado atingido até à data.
IND5. Número de contributos em grupos de trabalho	Sistema de Gestão Documental (SGD) e documentos das UO envolvidas	Considerou-se o valor do ano anterior.
IND6. Número de ações, estudos ou normas legislativas de simplificação apresentados e automatismos criados	Sistema de Gestão Documental (SGD), documentos das UO envolvidas e Intranet	Considerou-se um valor possível para benchmark neste tipo de ações.
IND7. Número de melhorias introduzidas na Síntese Orçamental	Documentos das UO envolvidas	Considerou-se o valor do ano anterior.
IND8. Grau de concretização do Manual de Conceitos do Processo Orçamental	Documentos das UO envolvidas	Considerou-se a totalidade do trabalho proposto.
IND9. Número de melhorias introduzidas no SOE	Documentos das UO envolvidas	Considerou-se um valor possível para benchmark neste tipo de ações.
IND10. Grau de participação em reuniões agendadas	Sistema de Gestão Documental (SGD) e documentos das UO envolvidas	Considerou-se a totalidade das reuniões que surgiram.
IND11. Número de comunicações em ações de divulgação e número de Protocolos estabelecidos	Sistema de Gestão Documental (SGD) e documentos das UO envolvidas	Considerou-se um valor possível para benchmark neste tipo de ações.
IND12. N.º de contributos para o novo modelo contabilístico público	Sistema de Gestão Documental (SGD) e documentos das UO envolvidas	Considerou-se um valor possível para benchmark neste tipo de ações.
IND13. Grau de implementação das instruções da DGO relativas a reportes de informação para o Sistema RIGORE Central	Sistema de Gestão Documental (SGD) e documentos das UO envolvidas	Considerou-se um valor possível para benchmark neste tipo de ações.
IND14. Número de documentos normalizadores emitidos	Documentos das UO envolvidas	Considerou-se um valor possível para benchmark neste tipo de ações.
IND15. Grau de respostas a solicitações externas	Sistema de Gestão Documental (SGD) e documentos das UO envolvidas	Considerou-se a totalidade das solicitações que surgiram.
IND16. Aumentar a tempestividade da informação disponibilizada na Síntese Orçamental	Documentos das UO envolvidas e sítio da DGO	Considerou-se o máximo de tempestividade que se pode obter.
IND17. Número de iniciativas promovidas pela DGO	Documentos das UO envolvidas	Considerou-se um valor possível para benchmark neste tipo de ações.
IND18. Número de horas das iniciativas promovidas pela DGO	Documentos das UO envolvidas	Considerou-se um valor possível para benchmark neste tipo de ações.

Recursos Humanos											
Designação	Pontuação	Planeados		Realizados						Desvio	Taxa de Execução
				30-Jun		30-Set		31-Dez			
		Efetivos	Pontos	Efetivos	Pontos	Efetivos	Pontos	Efetivos	Pontos		
Dirigentes - Direcção superior	20	5	100		0		0		0		
Dirigentes - Direcção intermédia e Chefes de equipa	16	51	816		0		0		0		
Técnico Superior	12	123	1476		0		0		0		
Coordenador Técnico	9	0	0		0		0		0		
Informáticos	9	24	216		0		0		0		
Assistente Técnico	8	11	88		0		0		0		
Encarregado	6	1	6		0		0		0		
Assistente Operacional	5	6	30		0		0		0		
Total		221	2732		0	0	0	0	0		

Número de trabalhadores a exercer funções no serviço:	31-12-2011	31-12-2012	Previsto 31-12-2013	Realizado 31-12-2013	Previsto 31-12-2014	Realizado 31-12-2014
	193	193	244	185	221	0

Recursos Financeiros								
DESIGNAÇÃO	PLANEADOS	INICIAL	CORRIGIDO	EXECUÇÃO			SALDO	Taxa de Execução
				30-Jun	30-Sep	31-Dez		
Orçamento de funcionamento	7.959.654,00 €	- €	- €	- €	- €	- €		
Despesas c/Pessoal	€ 7.143.805,00	€ -	€ -	€ -	€ -	€ -		
Aquisições de Bens e Serviços	€ 744.051,00	€ -	€ -	€ -	€ -	€ -		
Outras despesas correntes	€ -	€ -	€ -	€ -	€ -	€ -		
Despesas de capital	€ 71.798,00	€ -	€ -	€ -	€ -	€ -		
Orçamento de investimento	- €	- €	- €	- €	- €	- €		
TOTAL (OF+OI+Outros)	7.959.654,00 €	- €	- €	- €	- €	- €		

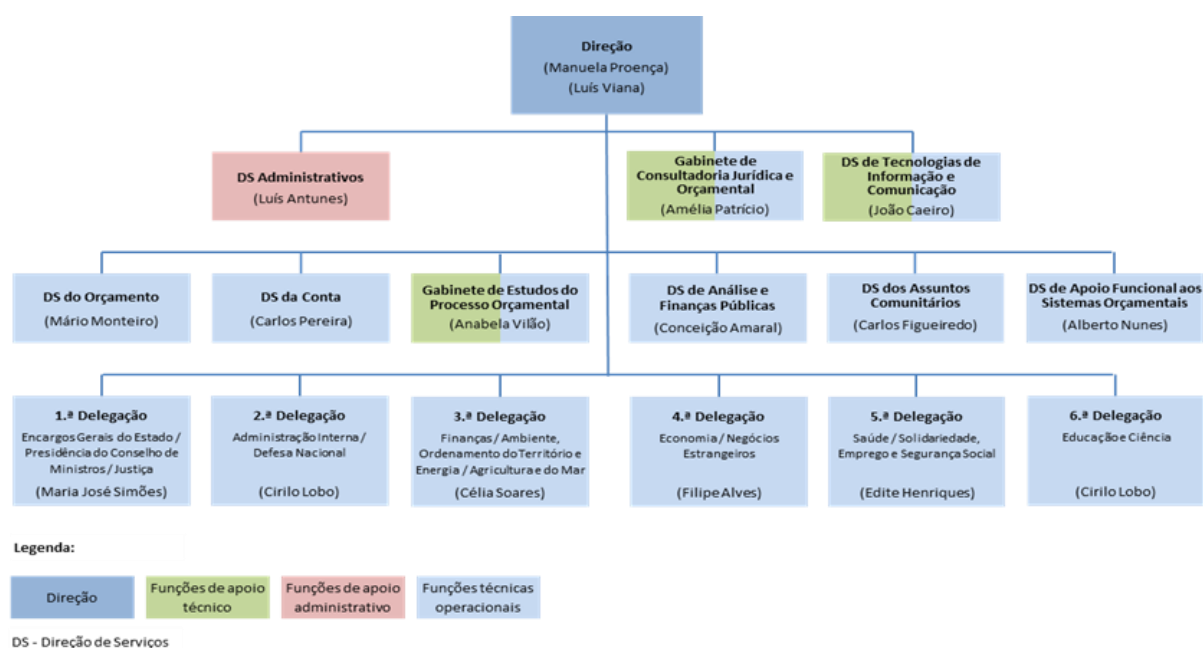
II.5. Modelo organizacional da DGO

O modelo organizacional da DGO resulta da nova estrutura organizacional³ que se efetivou em 2013, com vista a responder aos principais desafios com que se confronta no âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF) e, em termos mais estruturais, da Reforma do Processo Orçamental.

Por outro lado, a DGO, enquanto uma das entidades envolvidas no modelo organizacional do MF, secção II da Lei n.º 83-C/2013, participa ativamente nos trabalhos de transição para o novo modelo, tal implicando a definição de novos circuitos e procedimentos.

Apresenta-se desta forma, representado na figura 2, o organograma da DGO.

Figura 2 – Organograma da DGO



³ Decreto-Lei n.º 191/2012, de 23 de agosto (aprovou a orgânica da DGO); Portaria n.º 432-C/2012, de 31 de dezembro (fixou a estrutura nuclear e as competências de cada uma das Unidades Orgânicas); Despacho n.º 2386/2013, de 5 de janeiro (estabeleceu a arquitetura e competências das unidades flexíveis, bem como o ordenamento das seis Delegações da DGO).

III. Atividades e Projetos

As atividades da DGO decorrem diretamente das atribuições que lhe estão cometidas pela respetiva Lei Orgânica, bem como de atribuições que resultam de outra legislação em vigor, nomeadamente em matéria de representação ou prestação de informação a entidades externas.

Em 2014 a DGO continuará a dar passos no sentido da Reforma do Processo Orçamental, a qual representa um desafio particularmente exigente, obrigando a um esforço adicional no sentido de compatibilizar as atividades consideradas regulares com os projetos/iniciativas a desenvolver com impacto estrutural, influenciando de forma transversal, todas as Entidades que integram o perímetro orçamental.

As áreas temáticas aqui identificadas foram selecionadas pela sua particular complexidade técnica, exigência em termos de recursos e enquadramento jurídico, e são cumulativas a um conjunto vasto de outras atividades correntes, processos e obrigações, que se desenvolvem em paralelo durante o período de referência, relativamente aos quais a imprevisibilidade é elevada.

1. Acompanhamento do cumprimento das metas orçamentais do PAEF, celebrado com a União Europeia (UE), o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Central Europeu (BCE);
2. Elaboração do Quadro Plurianual de Programação Orçamental;
3. Elaboração do Orçamento do Estado (OE);
4. Avaliação dos modelos organizativos dos Ministérios;
5. Acompanhamento, análise e controlo da execução orçamental;
6. Acompanhamento das políticas financeiras das Regiões Autónomas e da Administração Local
7. Elaboração e divulgação das contas públicas;
8. Relações financeiras com a UE;
9. Apoio às entidades que integram o perímetro orçamental;
10. Elaboração de pareceres jurídicos e orçamentais;
11. Elaboração de contributos para a Reforma do Processo Orçamental;
12. Preparação de informação orçamental e financeira;
13. Disponibilização de informação de substância e processual, designadamente no contexto do sistema de controlo interno e externo;
14. Gestão dos sistemas de informação orçamental e financeira;
15. Comunicação externa;
16. Representação externa;
17. Atividades de gestão e suporte.

De seguida apresenta-se uma breve descrição de cada uma das áreas temáticas anteriormente identificadas, e destacam-se as iniciativas que a DGO se propõe desenvolver em 2014, no sentido de melhorar o desempenho relativamente a cada uma delas.

III.1. Acompanhamento do cumprimento do PAEF

Em 2014, terminará o Programa de Assistência Económica e Financeira, vindo ainda a realizar-se duas **missões regulares de avaliação do cumprimento do Programa**. Nesse âmbito, será prestada à missão internacional da UE / BCE / FMI, no âmbito das missões regulares de avaliação, a informação que venha a ser solicitada, bem como um conjunto de produtos resultantes dos processos de acompanhamento da DGO, à semelhança do que vem sucedendo desde o início do programa. Os elementos em causa, relativos à administração central, focam, designadamente: comparação da execução provisória, numa primeira fase, e final, numa segunda fase, com a estimativa de execução para 2013, elaborada em outubro desse ano, para o conjunto das Administrações Públicas; elementos relativos ao OE para 2014 aprovado pela Assembleia da República, particularmente a mensualização da receita e despesa de cada um dos subsetores das Administrações Públicas e as metas trimestrais que daí decorrem; elaboração de relatórios de análise de desvios da execução face às previsões de execução mensal; informação sobre margens de contingência e riscos orçamentais identificados; quantificação de medidas de consolidação orçamental; esclarecimentos adicionais sobre aspetos relativos à execução de 2014. Além da informação prestada no âmbito dos referidos exames regulares, ocorrerá, como nos anos transatos, a prestação de informação e esclarecimentos sobre o acompanhamento da execução orçamental da administração central, com esclarecimentos via *e-mail* ou *conference call*.

III.2. Elaboração do Quadro Plurianual de Programação Orçamental

Em 2014, a DGO procurará consolidar a metodologia de construção do QPPO, integrando elementos técnicos, bem como a experiência e os procedimentos que, em 2013, foram utilizados, no âmbito de uma reavaliação de despesa da administração central. Neste âmbito, em 2013, iniciou-se uma metodologia de trabalho conjunta com as EC, sendo que estas realizam um exercício de previsão e avaliação de pressões, identificação de medidas de política e de poupança (*vd* Plano de atividades de 2013).

Nesse âmbito, a DGO emitirá orientações às entidades intervenientes sobre a informação a disponibilizar e os moldes em que a mesma deverá ser facultada, procederá à análise da informação recolhida, a qual virá, posteriormente, a constituir o *input* para o apuramento da na perspetiva *bottom-up*.

Como variável enquadradora do exercício, o objetivo para o saldo global das Administrações Públicas, traduzido em termos de conta das administrações públicas em contabilidade nacional é objeto de transposição para a contabilidade pública visando obter por via das operações de “passagem”, o nível de “despesa máxima admissível” (da Administração Central), financiada por receitas gerais. Este apuramento, na ótica *top-down*, ao traduzir e incorporar medidas de política que visam a observância do objetivo, implica, consequentemente, no caso de se apurar um desvio desfavorável que decorra de um primeiro exercício de *bottom-up*, a introdução de ajustamentos nos valores de despesa dos programas orçamentais.

O processo culminará com a **fixação de limites da despesa** da Administração Central financiada por receitas gerais para o ano de 2015 compatíveis com os objetivos de política orçamental estabelecidos, que integrarão o Documento de Estratégia Orçamental para o período de 2014 a 2018, a submeter à Assembleia da República até ao final do mês de abril.

A fase de apuramento dos limites de despesa coberta por receitas gerais por programa orçamental para o ano de 2015 constituirá, assim, a primeira etapa do processo de elaboração da proposta de OE para 2015, a partir da qual se seguirá o processo de afetação dos *plafonds* de despesa pelas entidades da Administração Central, por parte das Tutelas setoriais e pelas EC dos programas orçamentais.

III.3. Elaboração do Orçamento do Estado

Durante o ano de 2014, a DGO encetará as atividades necessárias, no âmbito das suas competências, para a preparação da proposta do OE para 2015.

Esse processo iniciar-se-á com a **atualização do Quadro Plurianual de Programação Orçamental** (QPPO) para o período de 2014 a 2018.

No prazo a ser previsto no calendário de preparação do OE/2015, a DGO procederá à **elaboração da Circular de preparação do OE**, contendo as regras a que devem obedecer os orçamentos elaborados pelos serviços, nomeadamente no que se refere às despesas com o pessoal, receitas próprias e consignadas; os princípios gerais da orçamentação por programas; as regras para a orçamentação dos projetos de investimento, contabilização dos fundos europeus e compromissos plurianuais. Fixar-se-ão as datas para a distribuição dos *plafonds* por serviço para a respetiva comunicação à DGO pelas EC e, posteriormente, para o carregamento dos projetos de orçamento pelos serviços. A DGO disponibilizará no sítio oficial na *Internet* o ponto de situação do carregamento dos projetos de orçamento por programas.

Os serviços e organismos da Administração Central procederão, nessa fase, ao carregamento informático dos respetivos orçamentos, em conformidade com os *plafonds* atribuídos e com as orientações emitidas. Serão, igualmente, dadas orientações específicas sobre os pontos centrais do parecer do fiscal único a incidir sobre os projetos de orçamento dos serviços.

Em paralelo, a DGO preparará a **estimativa da conta das Administrações Públicas** para o ano de 2014, a integrar o Relatório do OE/2014. Nesse âmbito, a DGO articular-se-á com os principais intervenientes e prestadores de informação relevante. Será elaborada a estimativa de execução orçamental para os subsetores Estado e Serviços e Fundos Autónomos, com base nos elementos conhecidos e/ou disponibilizados por entidades com peso relevante no subsetor em que se enquadram; proceder-se-á à análise das estimativas de execução orçamental e respetivo saldo global implícito dos principais Serviços e Fundos Autónomos e das Entidades Públicas Reclassificadas. Todos esses elementos, bem como a conta das Administrações Públicas na ótica da Contabilidade Pública e da Contabilidade Nacional, serão disponibilizados à Tutela, no sentido de avaliar os desvios face ao objetivo de política orçamental fixados para 2014 e os respetivos fatores explicativos, por forma a permitir dotar as autoridades governamentais de elementos relevantes para a tomada de medidas corretivas de um eventual desvio desfavorável.

Por força do previsto na LEO, o perímetro de consolidação do OE para 2015 será alargado a um número significativo de entidades públicas reclassificadas pelo Instituto Nacional de Estatística no setor da Administração Pública. Esta situação implicará a adoção de procedimentos e preparação específica em relação a estas entidades.

A fase de **elaboração da proposta de Orçamento** implica uma intervenção particularmente intensa exigente para a DGO. Nesta etapa, verificar-se-á o cumprimento das normas aplicáveis por força da Circular e da legislação orçamental; elaborar-se-ão os relatórios globais sobre os orçamentos dos programas orçamentais; compilar-se-ão os dados de forma a permitir obter contas consolidadas, quer na ótica das Contas Públicas quer na ótica das Contas Nacionais; e preparar-se-á um vasto conjunto de elementos informativos requeridos pela Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 91/2001 de 20 de agosto, republicada na Lei n.º 37/2013, de 14 de junho). A proposta de OE será então aprovada em sede de Conselho de Ministros e formalmente apresentada à Assembleia da República até ao dia 15 de Outubro.

Na fase de **discussão e aprovação da Proposta de Lei** do OE/2015 na Assembleia da República, a DGO prestará apoio técnico, no âmbito das suas competências, à Tutela no sentido da quantificação do impacto orçamental associado às propostas de alteração que venham a ser apresentadas pelos Grupos

Parlamentares. Com a **aprovação da Lei do OE** para 2015 pelo Parlamento, a DGO procederá à introdução nos sistemas informáticos de suporte das alterações decididas pela Assembleia da República, procederá à validação dos mapas orçamentais, para integração na Lei do OE e dos elementos informativos e desenvolvimentos de receita e despesa, para disponibilização no sítio oficial na *Internet*, após a publicação da Lei do OE no Diário da República.

III.4. Avaliação dos modelos organizativos dos Ministérios

Em 2014 a DGO continuará a participar ativamente nos trabalhos de transição para o novo modelo organizacional que procura reduzir a fragmentação orgânica e atingir maiores níveis de eficiência, através da fusão de um conjunto de orçamentos de entidades de um ministério numa única entidade contabilística, cuja missão principal se traduz no apoio à formulação de políticas. Esta solução pressupõe a centralização das áreas de administração – recursos humanos, financeiros e patrimoniais – nas Secretarias-Gerais, sendo os Ministérios das Finanças, dos Negócios Estrangeiros e o da Economia os que se encontram a aplicar estes novos modelos.

Neste contexto, o artigo n.º 32 da Lei 83-C/2013, de 31 de dezembro prevê que os modelos organizativos dos ministérios sejam objeto de avaliação no decurso de 2014, designadamente, ao nível de ganhos de eficiência na gestão orçamental, bem como na racionalização das estruturas, sendo esta avaliação efetuada pela DGO conjuntamente com a DGAEP com uma periodicidade semestral.

III.5. Acompanhamento, análise e controlo da execução orçamental

Controlo da execução global dos Programas

No âmbito do reforço do controlo orçamental por programas, definido nos termos da LEO e dos Decretos-lei de Execução Orçamental de 2012, 2013 e 2014 (DL n.º 32/2012, de 13 de fevereiro, DL n.º 36/2013, de 11 de março e DL n.º 52/2014, de 7 de abril) foi criado um novo mecanismo de acompanhamento e controlo orçamental, o qual será consolidado em 2014.

Consagrou-se um modelo com a participação das **Entidades Coordenadoras** e de cada tutela, o qual assenta na programação intra-anual da receita e da despesa de cada programa, na análise de desvios e na antecipação de riscos. O acompanhamento da execução orçamental dos programas e os desvios identificados são objeto de análise e de apresentação de solução em sede de reunião mensal entre as EC e a DGO.

Da análise da execução orçamental nas várias vertentes e relativamente às entidades envolvidas, a DGO presta informação sobre as situações de incumprimento, tanto no plano da inobservância do dever de informação como no domínio do desrespeito de normas orçamentais. Neste âmbito, cabe à DGO recomendar às entidades competentes a realização de auditorias destinadas a promover a melhoria dos procedimentos financeiros nos organismos da Administração Pública. A melhoria qualitativa do controlo da execução orçamental efetuado pela DGO passa por:

- Reforçar o acompanhamento de cada programa de forma global e integrada.
- Promover a uniformidade de critérios na análise dos processos submetidos. Este esforço será prosseguido, designadamente, com utilização da aplicação *Track-It!* enquanto instrumento de comunicação com os serviços, com os consequentes ganhos de eficiência no trabalho realizado.

- Reforçar a análise focada na deteção de desvios face aos valores previstos, de modo a permitir a identificação atempada de situações que, ao nível de determinados ministérios e/ou componentes de despesa, possam pôr em causa a concretização dos objetivos fixados para o saldo das administrações públicas.

Em 2014, as previsões de execução mensal e respetiva análise de desvios será feita ao nível do serviço, procedendo-se à tipificação dos desvios observados e identificação dos principais riscos no âmbito do Programa.

As EC dos programas colaboram com a DGO no acompanhamento e controlo orçamental dos Programas e na concretização do Quadro Plurianual de Programação Orçamental, bem como na implementação da LCPA⁴, cujas especificidades de controlo se referem a seguir. Estas entidades passaram a recolher e a centralizar a informação orçamental do universo das entidades que integram o programa orçamental, incluindo as EPR, assumindo a função de interlocutores técnicos sectoriais do MF. Assim, tendo por base a LEO, os Decretos-Lei de Execução Orçamental (DLEO) de 2012⁵, 2013⁶ e 2014⁷, ainda, a LCPA, as preocupações emergentes de controlo sistemático e a importância de antecipação dos riscos decorrentes da execução orçamental, a Entidade Coordenadora de programa assume um papel central no processo de comunicação e reflexão, quer com a respetiva tutela quer com o MF.

A DGO disponibiliza às EC os meios necessários para o acesso à informação orçamental sectorial para um melhor desempenho das suas atribuições e às entidades responsáveis pelo acompanhamento da execução orçamental de outros subsectores das Administrações Públicas, que não a Administração Central, instrumentos de prestação de informação que garantam a eficiência dos processos.

Neste âmbito, continuará a disponibilizar-se, através do sistema BIORC, informação cada vez mais pormenorizada e com maior tempestividade através do acesso direto aos cubos do BIORC.

Controlo de compromissos e cumprimento da LCPA

A DGO tem por atribuição analisar, acompanhar e controlar a execução orçamental. Considerando os novos dispositivos legais introduzidos em 2012, a DGO passou, adicionalmente, a recolher e analisar a conformidade legal da informação das entidades abrangidas pela LCPA. Em 2013, é dado um novo passo na perspetiva do controlo orçamental centrado na assunção de compromissos, ao estabelecer-se no DLEO de 2013 que a fixação dos Fundos Disponíveis passa a ser divulgada mensalmente pela DGO (n.º 4 do artigo 6.º), tendo como objetivo ajustar os Fundos Disponíveis às condições da execução orçamental, as quais podem sofrer alterações face ao expectável em sede de OE, decorrentes, designadamente, do contexto económico e de novas medidas de consolidação.

O acompanhamento detalhado da execução orçamental dos organismos da Administração Central é feito pelas Delegações da DGO, cada uma das quais é responsável por um conjunto de ministérios, agrupados por grandes áreas funcionais. Adicionalmente, o controlo orçamental é complementado pelas unidades orgânicas centrais da DGO que analisam e perspetivam a execução orçamental numa ótica global.

⁴ Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

⁵ Decreto-Lei n.º 32/2012, de 13 de fevereiro.

⁶ Decreto-Lei n.º 36/2013, de 11 de março.

⁷ Decreto-Lei n.º 52/2014, de 7 de abril.

Controlo da execução orçamental

O controlo da execução orçamental inclui, entre outras, as seguintes atividades:

- Focar o acompanhamento e controlo nos compromissos assumidos e registados pelas entidades face aos Fundos Disponíveis determinados, de modo a que da execução orçamental não resulte aumento dos pagamentos em atraso;
- Propor e divulgar os Fundos Disponíveis a fixar para cada Programa Orçamental;
- Analisar, conferir e autorizar os pedidos de libertação de créditos;
- Avaliar a consistência dos Fundos Disponíveis reportados via serviços *online* da DGO;
- Avaliar a consistência das previsões de receita e despesa dos programas;
- Acompanhar a execução da receita geral do Estado e das receitas consignadas;
- Controlar a evolução dos pagamentos em atraso e articulação com a assunção de compromissos nos termos da LCPA;
- Acompanhar a evolução dos compromissos plurianuais em cumprimento das normas previstas na LCPA e respetivo decreto-lei regulamentador⁸;
- Analisar os pedidos de alterações orçamentais na vertente financeira e emitir parecer relativamente àqueles cuja autorização é da competência do Ministro de Estado e das Finanças;
- Emitir pareceres diversos de âmbito orçamental;
- Elaborar relatórios por programa sobre a execução orçamental, identificando: desvios; situações de risco; níveis de concretização de medidas e incumprimento da LCPA, para os efeitos previstos no artigo 12.º da LCPA;
- Analisar globalmente a execução orçamental e avaliar os desvios face às trajetórias expectáveis, bem como identificar potenciais riscos de incumprimento dos objetivos e das metas;
- Elaborar as estimativas trimestrais das contas das administrações públicas.

III.6. Acompanhamento das políticas financeiras das Regiões Autónomas e da Administração Local

A DGO tem como atribuição participar no acompanhamento dos programas celebrados entre o Estado e os municípios e os Governos Regionais. Neste âmbito, destacam-se, em 2014, os contributos a elaborar para os exercícios de monitorização trimestral do:

- Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira (PAEF-RAM) que resultou do acordo de assistência financeira assinado no dia 27 de Janeiro de 2012 entre a Região Autónoma da Madeira e a República Portuguesa, e que vigorará até 2015.
- Memorando de entendimento assinado a 2 de agosto de 2012 entre o Governo da República Portuguesa e o Governo da Região Autónoma dos Açores.

Adicionalmente, e na sequência da entrada em vigor, em 1 de janeiro de 2014, das novas Leis das Finanças Regionais e Locais⁹ prevê-se a participação da DGO, respetivamente, no:

- Conselho de Acompanhamento das Políticas Financeiras, o qual reúne em reunião ordinária trimestralmente;

⁸ Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

⁹ Lei orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro (Aprova a Lei das Finanças das Regiões Autónomas) e Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais).

- Conselho de Coordenação Financeira, o qual deverá reunir ordinariamente duas vezes por ano, até 15 de março e até 15 de setembro.

III.7. Elaboração e divulgação das contas públicas

A **Síntese Mensal de Execução Orçamental** é um documento de relevância para o acompanhamento da execução orçamental, cuja publicação constitui uma referência para documentos elaborados na área das finanças públicas da responsabilidade de entidades dos setores público e privado, bem como para órgãos de controlo político e jurisdicional. Neste âmbito, a DGO pretende manter os níveis quantitativos e qualitativos de informação produzida, em resultado de melhorias adotadas em anos anteriores.

Procurar-se-á proceder a novos ajustamentos que, ainda que de menor impacto e dimensão comparativamente com os que foram adotados em anos anteriores, vão igualmente no sentido da melhoria da qualidade da informação. Destaca-se, neste âmbito, a definição de critérios objetivos para proceder à estimativa de execução de entidades com reporte de informação em falta; a reorganização da síntese global de análise da execução orçamental, no sentido da eliminação de referências redundantes; a uniformização da informação prestada no âmbito dos diversos setores institucionais em análise; a melhoria da informação constante de gráficos de acompanhamento da análise; a individualização das diferenças de consolidação das transferências; a eliminação do hiato de um mês entre o período ao qual se refere a conta das Administrações Públicas (publicado em anexo à síntese), e o período ao qual se reporta a análise da execução orçamental, em cada edição da publicação; a inclusão de um novo anexo estatístico à síntese com a evolução mensal dos efeitos temporários ou especiais, entendidos como as operações que afetam a comparabilidade dos elementos relativos à execução orçamental, excluindo aqueles que se dissipam em termos intra-anuais.

A DGO procederá ao habitual questionário anual de satisfação junto dos utilizadores da síntese mensal de execução orçamental, na sequência do qual procederá a uma reavaliação da informação a ser eventualmente reformulada, acrescentada ou eliminada, em função das sugestões que venham a ser referidas e dos aspetos da síntese mais e menos valorizados pelos utilizadores.

No âmbito das atribuições em matéria de contas públicas e do “Acordo de Cooperação Institucional no domínio das estatísticas das Administrações Públicas celebrado entre o Instituto Nacional de Estatística (INE), o Banco de Portugal (BdP) e a DGO (2006), a Direção-Geral participa no Grupo de Trabalho de Estatísticas das Administrações Públicas (GTAP), colaborando para efeitos da **produção das Contas Anuais do Setor das Administrações Públicas**, no âmbito do Procedimento dos Défices Excessivos, contras trimestrais e anuais. Em 2014, é de realçar a entrada em vigor, em setembro, do novo Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais na UE (SEC 2010).

No que se refere à produção e difusão de estatísticas de finanças públicas a DGO mantém como objetivo o cumprimento dos prazos de reporte e a melhoria da cobertura e qualidade dos dados divulgados.

Em 2014, a DGO dará cumprimento à implementação da Diretiva Comunitária 2011/85/CE, de 8 de novembro a qual estabelece um conjunto de requisitos aplicáveis aos quadros orçamentais dos Estados-Membros e cuja implementação tem implicações ao nível da recolha e disseminação de informação orçamental. De entre essas implicações destacam-se as relacionadas com a divulgação regular e atempada, com início em 2014, de (i) dados orçamentais (ótica de caixa), mensais e trimestrais, para todos os subsectores das administrações públicas, bem como da disponibilidade de dados sobre (ii) passivos contingentes e outros indicadores que possam indiciar um impacto potencial no défice e/ou dívida das administrações públicas.

A DGO coordena a elaboração do **Relatório de Execução dos Programas Orçamentais** em estreita articulação com as EC dos programas, em cumprimento do artigo 72.º-A da LEO.

No que se refere à **Conta Geral do Estado (CGE)**, importa salientar que se mantém como objetivo o acolhimento das recomendações quer do Tribunal de Contas quer do Conselho Económico Social. Por forma a permitir uma maior comparabilidade e, consequentemente, maior transparência na apresentação das contas públicas prosseguiu-se em 2013 a uma aproximação da estrutura do relatório da CGE à estrutura do relatório do OE. Para 2014 manter-se-á esta abordagem, tentando que se assista a uma estrutura idêntica entre o relatório do OE de 2013 e a respetiva Conta.

Em 2014, a DGO elaborará o Relatório da Conta Geral do Estado para 2013, em sede do qual se procederá, pela última vez, à análise individualizada da execução orçamental dos subsectores da Administração Central. Tendo em conta que, quando a análise da execução orçamental incidir sobre o conjunto da Administração Central (em 2015, relativamente à CGE 2014), o relatório será objeto de uma reformulação, proceder-se-á, ainda assim, a uma reorganização da estrutura e do enfoque de análise em consonância com o Relatório do OE/2013, para que, em sede de relatório da CGE, a análise da execução possa permitir avaliar o cumprimento dos objetivos traçados em sede de preparação do OE.

Assim, dar-se-á expressão a aspetos de análise anteriormente não focados, como é o exemplo da execução da despesa consolidada da Administração Central financiada por receitas gerais por programas orçamentais, por forma a proceder-se à comparação entre os limites de despesa fixados em sede de elaboração do Quadro Plurianual de Programação Orçamental; analisar-se-á ainda o grau de cumprimento do princípio da unidade de tesouraria, respetivas limitações e fatores explicativos das situações de não cumprimento, quando as haja. Em contraponto, suprimir-se-á ou agregar-se-á informação redundante ou menos relevante na ótica da comparabilidade com a estrutura e enfoque do relatório do OE.

III.8. Relações financeiras com a União Europeia

A DGO tem a missão de assegurar a participação do MF no quadro da negociação do orçamento e da programação financeira plurianual das Comunidades Europeias, em articulação com o Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, e proceder à gestão do orçamento dos recursos próprios comunitários.

A DGO desenvolverá em 2014 as seguintes atividades no domínio das relações financeiras com a UE:

- Gestão do Capítulo 70 do OE, incluindo os pedidos de libertação de créditos e de autorização de pagamento à Comissão Europeia dos Recursos Próprios Tradicionais e da Contribuição Financeira.
- Elaboração do Relatório IVA sobre a base dos recursos próprios IVA relativa ao ano anterior, a apresentar à Comissão Europeia antes de 31 de julho. O relatório deve conter todos os dados necessários para o estabelecimento da matéria coletável do IVA e implica uma análise fiscal por produto dos dados das Contas Nacionais, bem como a aplicação de legislação fiscal a determinados produtos que exigem tratamento individualizado.
- Acompanhamento dos processos de auditoria realizados pelas entidades nacionais e europeias aos recursos próprios comunitários.
- Reporte de informação exigida nos termos da legislação no que respeita aos recursos próprios comunitários e resposta aos procedimentos escritos no domínio do orçamento comunitário.

- Elaboração das previsões da base dos recursos próprios para efeitos do projeto de orçamento da UE e das previsões dos recursos próprios para efeitos do Quadro Plurianual de Programação Orçamental nacional.
- Colaboração com a Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER) na preparação da participação nacional na reunião anual do Conselho Ecofin/Orçamento e no Comité de Conciliação, previsto no Tratado de Lisboa, destinada à adoção pelo Conselho do projeto de orçamento da UE, bem como através da elaboração de pareceres sobre diferentes questões económicas e financeiras da agenda comunitária.
- Representação nas reuniões regulares do Comité Consultivo dos Recursos Próprios da UE.
- Elaboração de relatórios semestrais sobre assuntos comunitários, com destaque para os aspetos orçamentais e seus efeitos em Portugal.

III.9. Elaboração de pareceres jurídicos e orçamentais

O papel da DGO no âmbito do processo orçamental inclui a preparação de normas de natureza orçamental emitidas quer sob a forma de diploma legal, quer sob a forma de Circulares, com instruções para a elaboração dos orçamentos e para a execução orçamental dos serviços e organismos do Setor Público Administrativo.

A intervenção da DGO neste domínio concretiza-se através da preparação, para apresentação à tutela de projetos de diploma, designadamente do decreto-lei de execução orçamental, da elaboração das Circulares de preparação do OE e de execução orçamental e ainda mediante a prestação de contributos, de natureza técnico-jurídica, para a Lei de Enquadramento Orçamental, para a lei do OE e outros diplomas legais e regulamentares do Governo.

A DGO elabora pareceres jurídicos e orçamentais sobre os projetos de diploma em especial sobre os que impliquem a realização de despesas públicas e a cobrança de receitas.

Adicionalmente a DGO emite pareceres jurídico-orçamentais sobre as questões que lhe são colocadas quer pelos membros do Governo da tutela, quer a solicitação de outras entidades públicas.

III.10. Elaboração de contributos para a Reforma do Processo Orçamental

A Reforma do Processo Orçamental em alinhamento com as melhores práticas internacionais, e de acordo com o estabelecido, entre outras, na Lei n.º 83-B/2013, de 31 de dezembro, que aprova as Grandes Opções do Plano definidas pelo Governo para 2014, na Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, republicada pela Lei n.º 37/2013, de 14 de junho, Lei de Enquadramento Orçamental (LEO) e no Documento de Estratégia Orçamental 2014-2018 (DEO) configurará um novo modelo orçamental e de gestão financeira pública.

Esta reforma exige pela sua dimensão e complexidade o faseamento das ações a serem desenvolvidas num plano de médio prazo, em que os objetivos que lhe estão associados entendem-se serem possíveis integrar nas seguintes dimensões:

- Convergência do referencial contabilístico português do setor público com as melhores práticas internacionais;
- Aproximação da informação do orçamento ao cidadão;

- Estabelecimento de bases para a sustentabilidade das finanças públicas;
- Estabelecimento de mecanismos de gestão orçamental orientados para a eficiência e identificação de riscos;
- Integração de sistemas de informação.

Neste contexto, revela-se importante instituir formas eficazes de governação, de organização e de planeamento das ações, no sentido de garantir o alinhamento estratégico, reforçar a comunicação e beneficiar plenamente das valências complementares existentes na organização, integrando igualmente parceiros externos. A concretização das mesmas exige a respetiva calendarização plurianual, com implicações nas atividades atualmente desenvolvidas e com um impacto estrutural no funcionamento e posicionamento futuros da DGO.

Assim, com vista a dar resposta a estas necessidades, no decurso de 2014 serão constituídos diversos grupos de trabalho, sendo desde já de salientar a criação do Conselho Consultivo Técnico para a Reforma do Processo Orçamental.

Nos últimos anos, sobretudo por influência das circunstâncias, adquiriu um novo significado e premência a implementação de uma reforma da gestão financeira pública que permita dar resposta às necessidades de informação para apoio ao controlo de gestão, à tomada de decisão, e à consolidação e transparência das contas públicas.

A tendente adoção de normas contabilísticas normalizadas internacionalmente, na base do acréscimo, fizeram emergir necessidades estruturais e de melhoria de processos no contexto das Administrações Públicas.

Em termos de contabilidade, o foco afasta-se cada vez mais do simples registo de movimentos contabilísticos com vista ao apuramento de resultados e acompanhamento das atividades internas às próprias entidades, para passar a centrar-se na avaliação de desempenho económico e financeiro, na avaliação quantitativa e qualitativa do património (financeiro e não financeiro), na capacidade de subsistência e crescimento das entidades, na aplicação da eficiência e eficácia na persecução dos objetivos propostos. Em suma, na aplicação dos conceitos de transparência, sustentabilidade financeira e “*accountability*”.

A qualidade da informação financeira começa a definir-se logo a montante, com a implementação de um adequado sistema de informação contabilístico, com uma apropriada seleção de fontes de dados e com uma homogeneização de critérios e princípios entre referenciais contabilísticos.

Neste âmbito, a DGO irá apresentar à Comissão de Normalização Contabilística (CNC) uma proposta de definição e normalização da contabilidade orçamental para as Entidades Públicas Reclassificadas (EPR) que aplicam o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), tendo em consideração o previsível aumento do número e de importância (aferida pela despesa pública) das entidades reclassificadas no perímetro da Administração Central para efeitos de OE para 2015 tendo em consideração a aplicação, em setembro do ano em curso, do sistema europeu de contas nacionais e regionais 2010 (SEC 2010).

Esta proposta deverá assegurar o cumprimento das características qualitativas da informação contabilística definidas na Estrutura Conceptual das IPSAS (*International Public Sector Accounting Standards*) e deverá contemplar:

- a) Estrutura de contas da Contabilidade Orçamental (Classe 0 do SNC);
- b) Regras de movimentação das contas e processo de encerramento da contabilidade orçamental;
- c) Desenho dos modelos de demonstrações orçamentais.

Merece igualmente destaque a colaboração com a CNC na elaboração de um plano de contas da contabilidade financeira que integrará o futuro Sistema de Normalização Contabilística – Administrações Públicas (SNC-AP) e que servirá as necessidades da contabilidade orçamental, da contabilidade financeira e da contabilidade nacional. Este plano, designado como Plano de Contas Multidimensional (PCM), deverá permitir classificar as operações por natureza na ótica da contabilidade orçamental (associando os códigos da contabilidade financeira às contas da classe zero), assim como permitir o registo das operações na ótica da contabilidade financeira e a obtenção, diretamente a partir dos códigos de contas, da informação necessária para o cálculo dos agregados das Contas Nacionais.

No âmbito da homogeneização dos referenciais contabilísticos, refira-se a colaboração prevista com o EUROSTAT na avaliação do impacto da aplicação futura das EPSAS (*European Public Sector Accounting Standards*) nos diversos subsectores das Administrações Públicas em Portugal, fornecendo informação sobre as atuais práticas contabilísticas ao nível do regime de caixa e de acréscimo. De notar que as EPSAS serão, tudo indica, um conjunto de princípios e normas dirigidos à contabilidade financeira, não estando previsto que as mesmas contemplem a contabilidade orçamental, a contabilidade de gestão, o plano de contas e os modelos de demonstrações orçamentais e financeiras.

Assumirá um papel fulcral no futuro relato contabilístico das Administrações Públicas a definição do Estado enquanto entidade que orçamenta e relata, completando o perímetro de consolidação da Administração Central na elaboração de demonstrações orçamentais e financeiras consolidadas.

Constitui, assim, um projeto prioritário a elaboração do balanço inicial do Estado, permitindo a evolução da atual contabilidade segundo a base de caixa para a contabilidade segundo a base do acréscimo no que respeita às transações e outros acontecimentos referenciados ao Estado como entidade soberana.

Em torno desta Entidade serão construídas as bases de suporte a um Regime Financeiro Único que permita agilizar processos e melhorar a qualidade e tempestividade da informação e dos cenários previsionais, contribuindo para que o Estado prepare demonstrações financeiras separadas e consolidadas de acordo com as boas práticas internacionalmente aceites.

Contudo, este objetivo afigura-se de concretização faseada implicando grandes alterações ao nível de processos e obrigando ao envolvimento de várias entidades e equipas de trabalho. Antecipam-se também necessidades de redefinição de competências, de reformulação de conceitos e de alterações legais.

O RIGORE Central é composto pela solução de agregação (orçamental e financeira) que permite a análise da posição financeira, dos resultados económicos e da execução orçamental dos serviços e organismos que compõem a Administração Central através de um conjunto de instrumentos de análise e relato e modelos de informação desenvolvidos sobre uma ferramenta de *business intelligence* (*BEx-Business Explorer Analyzer*) que integra o próprio RIGORE Central e pela solução de consolidação (orçamental e financeira) que permite eliminar as operações internas ao perímetro de consolidação para cada um dos níveis de consolidação das hierarquias de consolidação (ministério ou subsectores da Administração Central) sendo possível a emissão do balanço consolidado, da demonstração consolidada dos resultados e dos mapas de execução orçamental consolidada para cada um daqueles níveis.

O desenvolvimento do RIGOR Central reforçará o seu contributo para a reforma do processo orçamental e, em geral, da gestão financeira pública, através de um conjunto de projetos previstos para o ano de 2014 e que a seguir se identificam:

i) Transição do SIGO-SFA para o RIGORE Central

No seguimento da emissão dos instrumentos de normalização e regulação contabilística emitidos pela DGO em 2011 e 2012 – Circulares 1369 e 1372 – visando substituir o reporte declarativo, sob a forma de registos *online*, efetuados pelos serviços e fundos autónomos pelo envio, sob a forma de ficheiros xml, de informação orçamental e financeira ao sistema RIGORE Central, bem como a aplicação, durante o ano de 2013, de um conjunto de atividades especificamente orientadas ao reforço da implementação das circulares referidas, a DGO tenciona, no decurso de 2014, vir a dispensar os serviços e fundos autónomos do reporte duplicado da execução orçamental no SIGO no caso dos SFA que enviam com sucesso e em tempo útil ao RIGORE Central os ficheiros previstos nas Circulares 1369 e 1372.

A integração de informação no RIGORE central representa uma mudança de paradigma relativamente à prestação de informação declarativa que tem vigorado através de registo *online* pretendendo-se a sua descontinuação gradual desta forma, com efeito já no ano de 2014. Contudo, nesta fase de transição pretende manter-se o SIGO-SFA como repositório completo da execução orçamental do subsector dos SFA da Administração Central, sendo desenvolvido em 2014 um *interface* no sentido de garantir o envio da execução orçamental a partir do RIGORE Central para o SIGO-SFA.

A informação sobre a execução orçamental dos SFA será enviada do RIGORE Central para o SIGO-SFA até que o RIGORE Central contemple todo o universo de SFA e EPR da Administração Central.

ii) Recolocação em produção da Solução de Agregação Orçamental do RIGORE Central, aplicável aos Serviços Integrados

Pretende-se disponibilizar, de forma dinâmica e portanto adaptável às necessidades do utilizador, informação orçamental dos Serviços Integrados de forma consistente com os processos, circuitos e estruturas de informação do sistema local de suporte ao POCP (GeRFIP - Sistema fonte), responder a novas necessidades de análise, aumentando o âmbito de informação proporcionada e assegurar que a informação disponibilizada é previamente estruturada e integrada em benefício da tomada de decisão em tempo útil. Após a substituição integral do SIC-Sistema de Informação Contabilística pelo GeRFIP e após um período de utilização do RIGORE Central em paralelo com o SCC – Sistema Central de Contabilidade pretende-se, no futuro, substituir este último.

iii) Recolocação em produção da Solução de Agregação Patrimonial do RIGORE Central, aplicável aos Serviços Integrados

Pretende-se disponibilizar, de forma dinâmica, informação patrimonial dos Serviços Integrados suportada pelo POCP (GeRFIP), permitindo, designadamente, a análise sob várias dimensões dos elementos que compõem o ativo e o passivo do balanço, assim como de custos e proveitos.

iv) Implementação das várias componentes do RIGORE Central na Região Autónoma da Madeira (aplicável aos SI)

Implementar, em paralelo com o Continente, as Soluções de Agregação Orçamental e Patrimonial do RIGORE Central na Região Autónoma da Madeira, por forma a proporcionar ao respetivo Governo Regional informação de natureza orçamental e financeira verificável e com elevado grau de fiabilidade, relevância e oportunidade, assim como instrumentos eficazes de apoio à decisão e, no futuro, a prestação de contas consolidadas regionais por parte da Direção Regional de Orçamento e Contabilidade.

v) Adaptação da Solução de Consolidação Orçamental e Financeira do RIGORE Central às Circulares 1369 e 1372 e outros normativos que venham a ser emitidos

Definir os requisitos funcionais da adaptação da Solução de Consolidação do RIGORE Central no sentido da admissão de informação orçamental e financeira prestada pelos serviços e fundos autónomos sob a forma de ficheiro, em cumprimento das Circulares n.ºs 1369 e 1372 e outros normativos que venham a ser emitidos. Esta definição de requisitos deverá prever também futura integração de informação orçamental e financeira segundo o Modelo de Reporte ao RIGORE Central das entidades públicas reclassificadas que aplicam o SNC, as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) ou o regime da normalização contabilística para Entidades do Setor Não Lucrativo (ESNL), bem como o POCISSSS (Plano Oficial de Contabilidade das Instituições do Sistema de Solidariedade e de Segurança Social).

III.11. Preparação de informação orçamental e financeira

A preparação de informação orçamental e financeira por parte da DGO suportada pela contabilidade das entidades que compõem a Administração Central tem vindo a assumir uma crescente expressão, sobretudo desde o final do primeiro semestre de 2013, em que a DGO passou a dispor através do RIGORE Central de informação com origem em ficheiros exportados diretamente dos *softwares* contabilísticos dos serviços e fundos autónomos que aplicam POCP, POCE¹⁰ e POCMS¹¹. A integração de informação contabilística sob a forma de ficheiros *xml standard* no RIGORE Central representa uma mudança de paradigma de reporte de informação à DGO tendo subjacente elevados ganhos de fiabilidade, fidedignidade e integridade da informação quando comparada com a prestação de informação declarativa que tem vigorado através de registos *online*.

A DGO pretende, durante o ano de 2014, dispensar do registo *online* da execução orçamental, no SIGO-SFA, os serviços e fundos autónomos que enviam com sucesso e em tempo útil ao RIGORE Central os ficheiros com informação orçamental e financeira previstos nas Circulares 1369 e 1372, iniciando-se assim a transição dos sistemas de informação tradicionais em base de caixa modificada para os novos sistemas de informação da DGO em base de acréscimo, permitindo a análise da informação em diferentes perspetivas.

III.12. Disponibilização de informação no contexto dos sistemas de controlo interno e externo

A disponibilização de informação, quer substancial quer processual, sobre a execução orçamental constitui uma das atividades correntes que se traduzem na elaboração de notas técnicas ou de respostas circunstanciadas para diferentes entidades, designadamente, a Unidade Técnica de Apoio Orçamental (UTAO) da Assembleia da República e o Tribunal de Contas. O Conselho de Finanças Públicas constitui, igualmente, outra entidade com a qual a DGO mantém colaboração institucional. A DGO colabora também com a de Inspeção-Geral Finanças (IGF) nos termos do quadro legal vigente.

As entidades de controlo externo passarão a ter acesso à nova área a desenvolver no BIORC. Para além disso terá um nível de detalhe superior e será consistente com a informação que é publicada na Síntese de

¹⁰ Plano Oficial de Contabilidade Pública para o Sector da Educação – Aprovado pela Portaria n.º 794/2000, de 20 de setembro.

¹¹ Plano Oficial de Contabilidade do Ministério da Saúde – Aprovado pela Portaria n.º 898/2000, de 28 de setembro.

Execução Orçamental. Também o acesso será efetuado de forma dinâmica através da utilização de ferramentas de consulta disponibilizadas no Portal da DGO (*Self Service BI*).

Através do sistema BIORC já é disponibilizada informação do orçamento e da execução orçamental à IGF, à área governamental e às EC dos programas orçamentais, no âmbito da Administração Central. É ainda disponibilizada informação relativa ao cumprimento da LCPA, bem como, relativa aos encargos plurianuais. Perspetiva-se o alargamento do âmbito da informação a disponibilizar às EC. O acesso será inicialmente disponibilizado de forma experimental a três EC estendendo-se posteriormente às restantes.

III.13. Gestão dos sistemas de informação orçamental e financeira

Aplicações orçamentais

As aplicações orçamentais que centralizam informação orçamental de diversos âmbitos, origens e naturezas, são designadas genericamente como aplicações orçamentais centrais e por vezes conhecidas como aplicações SIGO – Sistema de Gestão de Informação Orçamental, as quais estão residentes, são desenvolvidos e mantidas pela ESPAP, de acordo com requisitos definidos pela DGO.

Em 2014, a DGO e a ESPAP manterão a formalização das suas atividades conjuntas através de um Plano de Atividades conjunto, englobando as aplicações SIGO e os projetos e atividades relativos aos sistemas orçamentais que suportam contabilidade digráfica, conhecidos internamente como “Projeto RIGORE”.

O Plano de Atividades DGO-ESPAP para 2014 desempenha por isso um papel fundamental na regulação e *governance* das aplicações orçamentais e da parceria DGO-ESPAP, sendo executado através das necessárias interações das unidades operacionais de ambas as instituições e acompanhada através de reuniões regulares entre as Direções.

Neste âmbito, a DGO procede a uma gestão dos requisitos funcionais e técnicos dos sistemas orçamentais, reforçando a transparência e controlo das atividades e projetos desenvolvidos.

A DGO tem a seu cargo a gestão funcional, a parametrização, assim como a monitorização do sistema informático Entidade Contabilística Estado (SAP-ECE).

Através deste sistema é operacionalizado o circuito de solicitação e disponibilização de verbas do subsetor Estado aos serviços integrados (via pedido de libertação de créditos – PLC) e aos serviços e fundos autónomos (via solicitação de transferência de fundos – STF) e subsequente emissão das ordens de transferência bancária que debitam a conta da ECE domiciliada na IGCP, EPE e creditam as contas das respetivas entidades beneficiárias.

O acesso ao sistema por parte dos utilizadores ocorre via portal web, verificando-se a comunicação do SAP-ECE com outras aplicações através do envio e receção de ficheiros, sendo necessário garantir uma monitorização diária dos interfaces com GeRFIP, SIG-DN, SGT/IGCP e SCC.

Acresce ainda referir a função de suporte funcional e operacional que tem vindo a ser desempenhada pela DGO, aos utilizadores do Sistema de Recursos Humanos (SRH)¹².

Durante o ano de 2014 ocorrerá no âmbito do SRH a redefinição de atribuições entre a DGO e a ESPAP, IP, que tem assegurado o suporte técnico, no sentido de se recentrar as atribuições da DGO em questões

¹² É prestado apoio a cerca de 180 entidades, no processamento de vencimentos de mais de 50.000 funcionários. Em 2013 foram registados 2890 pedidos de suporte.

relacionadas com a aplicação dos classificadores orçamentais e o plano de contas da contabilidade financeira.

SGR (Sistema de Gestão de Receitas)

No âmbito da disseminação do Sistema de Gestão de Receitas (SGR) pelos Serviços Integrados e tendo como objetivo aprofundar não só a sua utilização por todos os serviços mas também para que se assista a um bom conhecimento do mesmo, pretende-se a concretização de ações de formação sobre esta aplicação informática.

SIPI (Sistema de Informação dos Projetos)

A DGO procede à ativação do mecanismo que possibilita a transferência de projetos entre entidades, quando ocorre uma alteração orgânica, quanto à mudança de entidade responsável pela execução do projeto.

A DGO intervém na aplicação no sentido de permitir às entidades a atualização do estado de um projeto ou da reprogramação financeira plurianual, nos casos devidamente autorizados.

Centralmente procede-se à conciliação mensal da informação financeira do SIPI com o SIGO (SFA e SCC), bem como, à emissão de controlos centrais tendo em vista a correta execução de projetos cofinanciados.

Procede-se, igualmente, à análise da informação constante do SIPI e aprovação da entrada de projetos em execução.

SCEP (Sistema Central de Encargos Plurianuais)

Neste âmbito, procede-se ao acompanhamento da atualização do sistema a efetuar pelas entidades da AC, alertando para o cumprimento dos prazos estabelecidos quanto ao reporte de execução trimestral, atualização dos estados dos encargos e do registo prévio no sistema dos compromissos que geram encargos plurianuais e que carecem de aprovação prévia da MEF.

A informação do SCEP suporta a elaboração de controlos no âmbito dos trabalhos do OE, no sentido de contribuir para a garantia das dotações necessárias ao cumprimento das responsabilidades financeiras assumidas pelas entidades e contribui para a produção de elementos de informação financeira plurianual a integrar no QPPO.

Em sede de preparação do OE, abertura do ano orçamental e CGE, procede-se ao mapeamento dos encargos com os classificadores em vigor, de modo a garantir a sua correta atualização.

A partir da informação residente no SCEP é produzido o mapa orçamental (artigo 32.º da LEO) que integra o OE e a CGE, Mapa XVII – *Responsabilidades contratuais plurianuais dos serviços integrados e dos serviços e fundos autónomos, agrupados por ministérios*.

Serviços On-line

Através dos SOL - Serviços On-Line, a DGO disponibiliza um conjunto de aplicações orçamentais que asseguram o reporte da execução orçamental de diversos serviços da AP (FD - Fundos Disponíveis, PME - Previsões Mensais de Execução, TS - Transição de Saldos, UT - Unidade de Tesouraria, REq - Regra do Equilíbrio, TSICE - Transferências, Subsídios, Indemnizações e Créditos Extintos, REPO - Reporte da Execução Orçamental do Programa), designadamente, Serviços Integrados, Serviços e Fundos Autónomos, EPRs - Entidades Públicas Reclassificadas e EC.

As Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e as EPRs (Balancete Analítico trimestral) também reportam a execução orçamental através de aplicações específicas disponibilizadas no SOL.

A informação de execução orçamental recolhida através dos SOL é utilizada por diversas Unidades Orgânicas no controlo orçamental, na elaboração da Conta Geral do Estado, para efeito dos diversos reportes no âmbito da PAEF.

A informação de reporte recolhida nos SOL posteriormente integrada no BIORC é utilizada internamente, recorrendo às facilidades analíticas desta ferramenta, sendo também disponibilizada a diversas Entidades Externas.

Os SOL integram ainda as aplicações de suporte ao processo orçamental, designadamente, PO - Projetos de Orçamento, AO - Pedidos de Autorização de Alterações Orçamentais da competência do MF e PLC - Pedidos de Libertação de Créditos.

Para o ano de 2014 estão planeadas ações de manutenção evolutiva e desenvolvimento de novas aplicações decorrentes de alterações legislativas, de redefinição de requisitos funcionais e melhoria da qualidade e fiabilidade dos dados através de cruzamento de fontes, novas validações e adoção de critérios de tipificação dos estados da informação e dos outputs, visando melhorar a eficácia e eficiência do controlo orçamental.

BIORC (Sistema de Business Intelligence do Orçamento)

Em 2014 está previsto o desenvolvimento de um sistema de recolha (SOL) e análise (BIORC) da informação da previsão mensal da execução. Este sistema corresponde a uma melhoria do sistema que funcionou em 2012/2013 permitindo a recolha de informação diretamente dos organismos, com muito maior detalhe que anteriormente, e com o acompanhamento das EC. Desta forma será possível ter um melhor acompanhamento da execução do sector da Administração Central antecipando desvios e riscos na execução orçamental.

Durante o ano de 2014 será criado uma nova área no BIORC destinada ao suporte à informação necessária à Síntese de Execução Orçamental e à disponibilização da informação para o exterior. Com este desenvolvimento pretende-se criar no *Data Warehouse* do BIORC um *Data Mart* que sirva de referência para o exterior de forma a separar claramente entre o que é informação dinâmica de trabalho da DGO no acompanhamento da execução e informação para reporte ao exterior já consolidada e estável. Esta área terá a informação com elevado nível de detalhe e será disponibilizada no Portal da DGO às entidades externas e ao cidadão de forma dinâmica através de uma solução de *Self Service BI*. Desta forma será possível melhorar a transparência e o serviço aos cidadãos diminuindo, internamente, tarefas redundantes. Esta área também alimentará o projeto de reutilização de dados da AMA, designado *Dados.Gov*.

Paralelamente será disponibilizado *online*, também no Portal da DGO, um manual / glossário de conceitos do processo orçamental. Este projeto liderado pelo GCJOR e uma equipa matricial de apoio tem o suporte tecnológico da equipa do BIORC e possibilita a integração desde o nível mais abstrato do conceito até à sua implementação como dimensão ou indicador no BIORC.

No âmbito da Administração Local, o BIORC passará a integrar a informação entretanto recolhida pelo SIAL no âmbito da Diretiva EU 85/2011, passando a ter informação do conjunto de entidades da Administração Local. De um universo de 308 municípios passaremos para mais de 4.000 entidades dado passar-se a receber informação das freguesias, empresas municipais e associações de municípios. Desta forma alarga-se substancialmente o âmbito da informação orçamental.

Em 2014 está a decorrer uma Pós graduação em Métodos Analíticos Aplicados às Finanças Públicas, numa parceria com o Instituto para o Desenvolvimento e Estudos Económicos, Financeiros e Empresariais do Instituto Superior de Economia e Gestão (IDEFE-ISEG) e a Associação para o Desenvolvimento do ISEGI-NOVA, da Universidade Nova de Lisboa (ADISEGI). Esta Pós graduação corresponde à última fase do projeto inicial do BIORC e procura reforçar as competências técnicas e metodológicas dos colaboradores da DGO de forma a potenciar a utilização de soluções de *Business Intelligence*.

Em 2014 o BIORC dará o suporte à elaboração do OE de 2015 tendo para tal de se ajustar às alterações que se preveem, nomeadamente a evolução dos seus sistemas fonte, o SOE (Sistema do Orçamento do Estado) e ao processo de apuramento das estimativas.

III.14. Comunicação externa

A DGO mantém uma intensa interação com um importante conjunto de interlocutores na Administração Pública. Várias iniciativas no âmbito da reforma do processo orçamental envolvem uma articulação estreita com várias entidades com responsabilidades na regulação e gestão orçamental.

Neste contexto, a DGO aprofundará os modelos de comunicação externa quer no âmbito dos macroprocessos regulares e das mudanças introduzidas nos sistemas de informação, quer no quadro das alterações que sucessivamente se concretizam no sentido da construção de um novo modelo orçamental.

Prosseguindo a linha de articulação estabelecida em 2012, serão desenvolvidas ações de índole mais geral ou mais específica, como a divulgação de instrumentos de acesso à informação, o aprofundamento de conceitos contabilísticos relevantes ou no âmbito de novas funcionalidades nos sistemas de informação.

É particularmente importante que o sentido estratégico da reforma que se vem empreendendo seja partilhado com os principais atores desse processo. Dar a conhecer e discutir as grandes linhas que enformam as mudanças que se têm verificado e as que se perspetivam constitui uma vertente crucial para o bom andamento do processo.

A divulgação do “Orçamento Cidadão” sobre o OE-2014 enquadra-se no âmbito da disponibilização de informação ao cidadão sobre orçamento e execução da administração central, contribuindo para uma maior transparência e cidadania do processo orçamental.

III.15. Representação externa

A DGO participa em diversos Conselhos, Comitês ou Grupos de Trabalho de âmbito orçamental, tanto nacionais como internacionais, conforme detalhado no Anexo 3.

Ao nível da representação em instituições internacionais, destaca-se: a representação de Portugal nos Comitês de Recursos Próprios da Comissão Europeia, no âmbito da preparação do orçamento anual da UE; a participação nas reuniões de *Senior Budget Officials* da OCDE; Grupos de Trabalho onde se discutem experiências e boas práticas em matéria orçamental; a participação em task-force do EUROSTAT sobre as IPSAS/EPAS e Government Financial Statistics.

III.16. Atividades de gestão e suporte

Em matéria de Sistemas de Informação e de infra-estrutura informática a DGO assegura a gestão e atualização da sua própria infraestrutura informática e de comunicações, desenvolve aplicações de apoio à gestão interna, bem como aplicações orçamentais no âmbito da missão da Direcção-Geral, prestando apoio aos utilizadores internos e externos das tecnologias de informação e comunicação que disponibiliza internamente e externamente.

Em termos reporte interno e externo da atividade da DGO, estão planeadas para 2014 ações que visam melhorar a visibilidade interna e externa do esforço requerido pelo processo orçamental, designadamente, através da recolha e tratamento de diversas estatísticas de atividade, nomeadamente, através da disponibilização de estatísticas integradas dos pedidos de suporte efetuado à DGO por entidades externas com as estatísticas dos serviços e atividades suportadas por email.

IV. Recursos

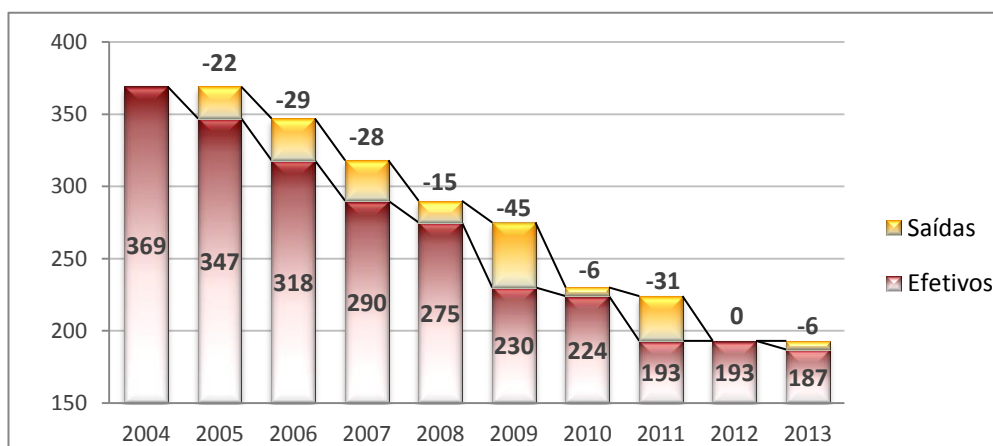
IV.1. Recursos Humanos

Em 2014, pela primeira vez, o mapa de pessoal da DGO foi integrado no mapa de pessoal da Gestão Administrativa e Financeira (GAF) do MF, tendo consagrado 221 postos de trabalho, o que representa uma redução de 23 postos de trabalho face ao ano transato, ou seja 9,4%.

Prevê-se que para 2014, com a conclusão dos procedimentos concursais iniciados em 2013, sejam preenchidos todos os lugares vagos no mapa de pessoal referentes à carreira técnica superior, uma vez que foi contemplada reserva de recrutamento, permitindo desta forma colmatar a eventual saída de 19 colaboradores por aposentação. Em relação às restantes carreiras, é expectável uma redução de efetivos nas carreiras de assistentes técnicos e operacionais. No que respeita à área de informática, designadamente, especialistas e técnicos de informática, prevê-se uma manutenção dos efetivos.

É expectável com a medidas acima referidas, contrariar a tendência decrescente que se tem vindo a verificar desde 2004, como se pode inferir no gráfico seguinte.

Gráfico 1 - Evolução de efetivos 2004-2013

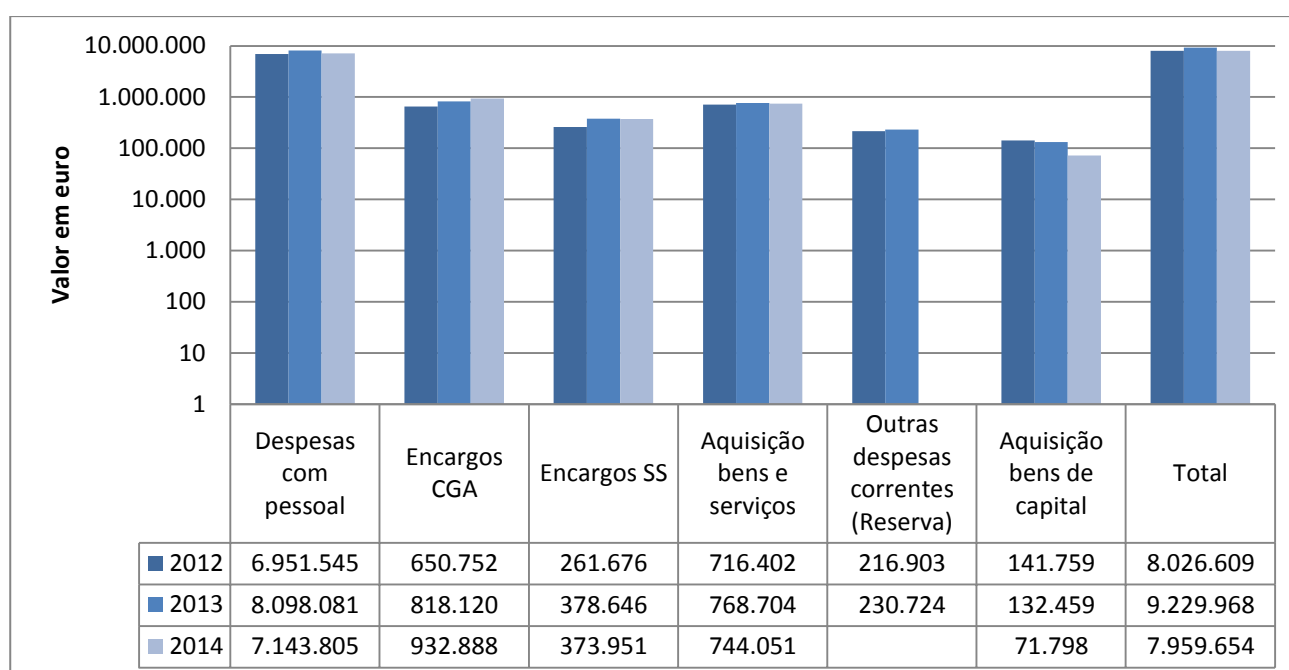


IV.2. Recursos Financeiros

O orçamento para as atividades da DGO para 2014, considerando todas as fontes de financiamento, ascende a €7 959 654, que representa um decréscimo de 13,8 % (€1 270 314) face ao orçamento de 2013. Esta redução é explicada pela redução do mapa de pessoal para este ano e o decréscimo dos encargos com pessoal, por via da aposentação tendo estes fatores contribuído em cerca de 75%. Acresce ainda, por mudança de paradigma, a reserva ter passado a ser considerada no orçamento da Secretária-Geral do MF, contribuindo este facto para explicação de cerca de 18% da redução do orçamento.

Apresenta-se de seguida a evolução dos principais agregados afetos às atividades da DGO para o triénio 2012-2014:

Gráfico 2 - Orçamento de atividades



Neste ano o orçamento de projetos não foi objeto de orçamentação, em virtude de ausência de dotação para o efeito.

V. Siglas, acrónimos e abreviaturas utilizadas

AMA	Agência para a Modernização Administrativa
BCE	Banco Central Europeu
BdP	Banco de Portugal
BIORC	Sistema de <i>Business Intelligence</i> do Orçamento
CGE	Conta Geral do Estado
CIAE	Comissão Interministerial de Assuntos Europeus
CNC	Comissão de Normalização Contabilística
DGO	Direção-Geral do Orçamento
DL	Decreto-Lei
DLEO	Decreto-Lei de Execução Orçamental
DR	Diário da República
EC	Entidade Coordenadora
ECE	Entidade Contabilística Estado
EPR	Empresa(s) Pública(s) Reclassificada(s)
ESNL	Entidades do Setor Não Lucrativo
ESPAP	Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública
EUROSTAT	Serviço de estatística da União Europeia
FMI	Fundo Monetário Internacional
GeRFIP	Gestão de Recursos Financeiros Partilhada
IFRS	Normas Internacionais de Relato Financeiro
IGCP, EPE	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública
IGF	Inspeção-Geral de Finanças
INE	Instituto Nacional de Estatística
IPSAS	<i>International Public Sector Accounting Standards</i> - Normas Internacionais de Contabilidade do Setor Público
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
LCPA	Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso
LEO	Lei de Enquadramento Orçamental
MAI	Ministério da Administração Interna
MF	Ministério das Finanças
MNE	Ministério dos Negócios Estrangeiros
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
OE	Orçamento do Estado
PAEF	Programa de Assistência Económica e Financeira
PAEF-RAM	Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira
PAEL	Programa de Apoio à Economia Local
PCM	Plano de Contas Multidimensional
POC-Educação	Plano Oficial de Contabilidade Pública para o Sector da Educação
POCISSSS	Plano Oficial de Contabilidade das Instituições do Sistema de Solidariedade e de Segurança Social
POCMS	Plano Oficial de Contabilidade do Ministério da Saúde
POCP	Plano Oficial de Contabilidade Pública
PREMAC	Plano de Redução e Melhoria da Administração Central do Estado
QUAR	Quadro de Avaliação e Responsabilização
RAM	Região Autónoma da Madeira

REPER	Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia
RIGORE	Rede Integrada de Gestão Orçamental e dos Recursos do Estado
SAMA	Sistema de Apoios à Modernização Administrativa
SCC	Sistema Central de Contabilidade
SFA	Serviços e Fundos Autónomos
SGR	Sistema de Gestão de Receitas
SI	Serviços Integrados
SIADAP	Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública
SIC	Sistema de Informação Contabilística
SIGO	Sistema de Informação de Gestão Orçamental
SIGO-SFA	Sistema de Informação de Gestão Orçamental – componente aplicável aos SFA
SNC	Sistema de Normalização Contabilística
SOL	Serviços Online da DGO
UE	União Europeia



Anexos

VI. Anexos

Anexo 1 – QUAR da DGO para 2014

QUAR											2014
Quadro de Avaliação e Responsabilização											
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS											
Organismo: Direção-Geral do Orçamento											
MISSÃO:	Regular e controlar o processo orçamental, estabelecer os instrumentos de controlo das finanças públicas, avaliar a evolução dos principais agregados das contas públicas, propor medidas que garantam o cumprimento dos objetivos orçamentais, garantir a tempestividade da informação da execução orçamental e participar na preparação da programação financeira plurianual da UE.										
Objetivos Estratégicos											
OE 1. Desenvolver o Processo de Programação Plurianual											
OE 2. Reforçar a Eficácia do Controlo Orçamental											
OE 3. Melhorar a Comunicação Externa e Reforçar a Transparência											
OE 4. Integrar Redes de Competências nas Áreas de Atuação da DGO											
Objetivos Operacionais											
EFICÁCIA										Ponderação:	35%
O1. Aprofundar os instrumentos e metodologias do processo orçamental										Peso:	100%
INDICADORES	2011	2012	2013	META 2014	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
IND1. Número de novos instrumentos criados	n.a	21	33	9	1	33	20%		0%	n.a.	
IND2. Número de instrumentos revistos e melhorados	n.a	28,5	6	21	2	29	20%		0%	n.a.	
IND3. Desenvolvimento do modelo concetual do orçamento plurianual	n.a	n.a	n.a	100%	0	100%	20%		0%	n.a.	
IND4. Número de novas metodologias desenvolvidas ou implementadas	n.a	8	7	2	0	8	20%		0%	n.a.	
IND5. Número de contributos em grupos de trabalho	n.a	n.a	109	83	0	150	20%		0%	n.a.	
EFICIÊNCIA										Ponderação:	35%
O2. Simplificar o processo orçamental										Peso:	30%
INDICADORES	2011	2012	2013	META 2014	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
IND6. Número de ações, estudos ou normas legislativas de simplificação apresentados e automatismos criados	n.a	7	10	15	1	17	100%		0%	n.a.	
O3. Alargar e melhorar a informação disponibilizada										Peso:	50%
INDICADORES	2011	2012	2013	META 2014	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
IND7. Número de melhorias introduzidas na Síntese Orçamental	n.a	4	6	5	0	6	33%		0%	n.a.	
IND8. Grau de concretização do Manual de Conceitos do Processo Orçamental	n.a	75%	100%	100%	0	100%	33%		0%	n.a.	
IND9. Número de melhorias introduzidas no SOE	n.a	n.a	1	5	1	7	33%		0%	n.a.	
O4. Alargar a cooperação com parceiros nacionais e internacionais										Peso:	20%
INDICADORES	2011	2012	2013	META 2014	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
IND10. Grau de participação em reuniões agendadas	n.a	106%	100%	90%	0	100%	33%		0%	n.a.	
IND11. Número de comunicações em ações de divulgação e número de Protocolos estabelecidos	n.a	n.a	8	8	0	10	33%		0%	n.a.	
IND12. Nº de contributos para o novo modelo contabilístico público	n.a	n.a	n.a	3	0	4	33%		0%	n.a.	
QUALIDADE										Ponderação:	30%
O5. Reconfigurar processos de reporte de informação que contribuam para a fiabilidade e relevância da informação										Peso:	35%
INDICADORES	2011	2012	2013	META 2014	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
IND13. Grau de implementação das instruções da DGO relativas a reportes de informação para o Sistema RIGORE Central	n.a	n.a	83%	85%	0%	86%	50%		0%	n.a.	
IND14. Número de documentos normalizadores emitidos	n.a	n.a	2	3	0	4	50%		0%	n.a.	
O6. Aumentar a satisfação dos utilizadores										Peso:	35%
INDICADORES	2011	2012	2013	META 2014	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
IND15. Grau de respostas a solicitações externas	n.a	n.a	100%	90%	5%	100%	50%		0%	n.a.	
IND16. Aumentar a tempestividade da informação disponibilizada na Síntese Orçamental	n.a	n.a	n.a	30d	0	30d	50%		0%	n.a.	
O7. Aumentar a qualificação dos trabalhadores da DGO										Peso:	30%
INDICADORES	2011	2012	2013	META 2014	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
IND17. Número de iniciativas promovidas pela DGO	n.a.	n.a.	n.a.	6	0	8	50%		0%	n.a.	
IND18. Número de horas das iniciativas promovidas pela DGO	n.a.	n.a.	n.a.	38	0	45	50%		0%	n.a.	

Anexo 1 – QUAR da DGO para 2014 (continuação)

Taxa de Realização Parâmetros e Objetivos					Objectivos mais relevantes (vide instruções)	
	Planeado	Realizado	Taxa de Realização Parâmetros/Objetivos	Classificação	Ponderação	Identificação
EFICÁCIA	35%	0,0%	0,0%			
O1. Aprofundar os instrumentos e metodologias do processo orçamental	100%	0,0%	0,0%		0,35	R
EFICIÊNCIA	35%	0,0%	0,0%			
O2. Simplificar o processo orçamental	30%	0,0%	0,0%		0,11	
O3. Alargar e melhorar a informação disponibilizada	50%	0,0%	0,0%		0,18	R
O4. Alargar a cooperação com parceiros nacionais e internacionais	20%	0,0%	0,0%		0,07	
QUALIDADE	30%	0,0%	0,0%			
O5. Reconfigurar processos de reporte de informação que contribuam para a fiabilidade e relevância da informação	35%	0,0%	0,0%		0,11	R
O6. Aumentar a satisfação dos utilizadores	35%	0,0%	0,0%		0,11	
O7. Aumentar a qualificação dos trabalhadores da DGO	30%	0,0%	0,0%		0,11	
TAXA DE REALIZAÇÃO FINAL	100%	0,0%	0,0%		0,63	

Indicadores	Fonte de Verificação	Justificação do Valor Crítico
IND1. Número de novos instrumentos criados	Documentos das UO envolvidas	Considerou-se o melhor resultado atingido até à data.
IND2. Número de instrumentos revistos e melhorados	Sistema de Gestão Documental (SGD), documentos das UO envolvidas e Intranet	Considerou-se o melhor resultado atingido até à data.
IND3. Desenvolvimento do modelo conceptual do orçamento plurianual	Documentos das UO envolvidas e Intranet	Considerou-se o modelo conceptual na totalidade.
IND4. Número de novas metodologias desenvolvidas ou implementadas	Sistema de Gestão Documental (SGD), documentos das UO envolvidas e Intranet	Considerou-se o melhor resultado atingido até à data.
IND5. Número de contributos em grupos de trabalho	Sistema de Gestão Documental (SGD) e documentos das UO envolvidas	Considerou-se o valor do ano anterior.
IND6. Número de ações, estudos ou normas legislativas de simplificação apresentados e automatismos criados	Sistema de Gestão Documental (SGD), documentos das UO envolvidas e Intranet	Considerou-se um valor possível para benchmark neste tipo de ações.
IND7. Número de melhorias introduzidas na Síntese Orçamental	Documentos das UO envolvidas	Considerou-se o valor do ano anterior.
IND8. Grau de concretização do Manual de Conceitos do Processo Orçamental	Documentos das UO envolvidas	Considerou-se a totalidade do trabalho proposto.
IND9. Número de melhorias introduzidas no SOE	Documentos das UO envolvidas	Considerou-se um valor possível para benchmark neste tipo de ações.
IND10. Grau de participação em reuniões agendadas	Sistema de Gestão Documental (SGD) e documentos das UO envolvidas	Considerou-se a totalidade das reuniões que surgiram.
IND11. Número de comunicações em ações de divulgação e número de Protocolos estabelecidos	Sistema de Gestão Documental (SGD) e documentos das UO envolvidas	Considerou-se um valor possível para benchmark neste tipo de ações.
IND12. Nº de contributos para o novo modelo contabilístico público	Sistema de Gestão Documental (SGD) e documentos das UO envolvidas	Considerou-se um valor possível para benchmark neste tipo de ações.
IND13. Grau de implementação das instruções da DGO relativas a reportes de informação para o Sistema RIGORE Central	Sistema de Gestão Documental (SGD) e documentos das UO envolvidas	Considerou-se um valor possível para benchmark neste tipo de ações.
IND14. Número de documentos normalizadores emitidos	Documentos das UO envolvidas	Considerou-se um valor possível para benchmark neste tipo de ações.
IND15. Grau de respostas a solicitações externas	Sistema de Gestão Documental (SGD) e documentos das UO envolvidas	Considerou-se a totalidade das solicitações que surgiram.
IND16. Aumentar a tempestividade da informação disponibilizada na Síntese Orçamental	Documentos das UO envolvidas e sítio da DGO	Considerou-se o máximo de tempestividade que se pode obter.
IND17. Número de iniciativas promovidas pela DGO	Documentos das UO envolvidas	Considerou-se um valor possível para benchmark neste tipo de ações.
IND18. Número de horas das iniciativas promovidas pela DGO	Documentos das UO envolvidas	Considerou-se um valor possível para benchmark neste tipo de ações.

Recursos Humanos											
DESIGNAÇÃO	PONTUAÇÃO	PLANEADOS		REALIZADOS						DESVIO	Taxa de Execução
		Efetivos	Pontos	30-Jun		30-Set		31-Dez			
Dirigentes - Direcção superior	20	5	100		0		0		0		
Dirigentes - Direcção intermédia e Chefes de equipa	16	51	816		0		0		0		
Técnico Superior	12	123	1476		0		0		0		
Coordenador Técnico	9	0	0		0		0		0		
Informáticos	9	24	216		0		0		0		
Assistente Técnico	8	11	88		0		0		0		
Encarregado	6	1	6		0		0		0		
Assistente Operacional	5	6	30		0		0		0		
Total		221	2732		0	0	0	0	0		

Número de trabalhadores a exercer funções no serviço:	31-12-2011	31-12-2012	Previsto 31-12-2013	Realizado 31-12-2013	Previsto 31-12-2014	Realizado 31-12-2014
	193	193	244	185	221	0

Recursos Financeiros								
DESIGNAÇÃO	PLANEADOS	INICIAL	CORRIGIDO	EXECUÇÃO			SALDO	Taxa de Execução
				30-Jun	30-Set	31-Dez		
Orçamento de funcionamento	7.959.654,00 €	- €	- €	- €	- €	- €		
Despesas c/Pessoal	€ 7.143.805,00	€ -	- €	- €	- €	- €		
Aquisições de Bens e Serviços	€ 744.051,00	€ -	- €	- €	- €	- €		
Outras despesas correntes	€ -	€ -	- €	- €	- €	- €		
Despesas de capital	€ 71.798,00	€ -	- €	- €	- €	- €		
Orçamento de investimento	- €	- €	- €	- €	- €	- €		
TOTAL (OF+OI+Outros)	7.959.654,00 €	- €	- €	- €	- €	- €		

Anexo 2 – Matriz de relacionamento de objetivos das UO

UO	OB	Objetivos Operacionais das Unidades Orgânicas	Objetivos Operacionais - DGO						
			1. Aprofundar os instrumentos e metodologias do processo orçamental	2. Simplificar o processo orçamental	3. Alargar e melhorar a informação disponibilizada	4. Alargar a cooperação com parceiros nacionais e internacionais	5. Reconfigurar processos de reporte de informação que contribuam para a fiabilidade e relevância da informação	6. Aumentar a satisfação dos utilizadores	7. Aumentar a qualificação dos trabalhadores da DGO
DL01	1	Garantir a realização das atividades regulares da UO, respeitando os prazos definidos e o padrão de qualidade	C						
DL01	2	Aprofundar o modelo de acompanhamento mensal da execução orçamental entre a DGO e as Entidades Coordenadoras do PO	C						
DL01	3	Colaborar no desenvolvimento do modelo de Gestão de Tesouraria		C					
DL01	4	Validar a consistência entre o RIGORE Central e o SIGO-SFA na componente de execução orçamental e mapas dos pagamentos em atraso					C		
DL02	1	Produzir tempestivamente os contributos para o Orçamento do Estado	C						
DL02	2	Acompanhar a execução orçamental através das atividades regulares descritas no documento "Atividades/projetos"	C						
DL02	3	Produzir tempestivamente os contributos sectoriais para a Conta Geral do Estado	C						
DL02	4	Controlar o cumprimento das medidas previstas na LCPA	C						
DL02	5	Aprofundar o modelo de acompanhamento mensal da execução orçamental entre a DGO e os Coordenadores dos Programas Orçamentais, incluindo previsões, análise de desvios de execução, mensuração da despesa e receitas próprias.	C						
DEL02	6	Contribuir para a preparação do Quadro Plurianual, conjuntamente com a DSOR	C						
DEL02	7	Validar a consistência entre o RIGORE Central e o SIGO-SFA na componente de execução orçamental e mapas de pagamentos em atraso dos SFA	C						
DL03	1	Produzir tempestivamente os contributos para o Orçamento do Estado	P						
DL03	2	Acompanhar a execução orçamental através das tarefas regulares no documento "Atividades e projetos"	C						
DL03	3	Produzir tempestivamente os contributos sectoriais para a Conta Geral do Estado	C						
DL03	4	Controlar o cumprimento das medidas previstas na LCPA	C						
DL03	5	Aprofundar o modelo de acompanhamento mensal da execução orçamental entre a DGO e os Coordenadores dos Programas Orçamentais, incluindo previsões, análise de desvios de execução, mensuração da despesa e receitas próprias.		P					
DL03	6	Contribuir para a preparação do Quadro Plurianual de Programação Orçamental, conjuntamente com a DSOR	C						
DL03	7	Validar a consistência entre o RIGORE Central e o SIGO-SFA na componente de execução orçamental e mapas dos pagamentos em atraso dos SFA					P		
Várias UO		Garantir a participação em reuniões e grupos de trabalho externos para as quais foi designada				P			
DL03	9	Participar no desenvolvimento de uma ferramenta de suporte ao modelo de gestão de tesouraria	C						
DL04	1	Produzir tempestivamente os contributos para o Orçamento do Estado	C						
DL04	2	Acompanhar a execução orçamental através das tarefas regulares descritas no documento "Atividades e projetos"	C						
DL04	3	Produzir tempestivamente os contributos sectoriais para a Conta Geral do Estado	C						
DL04	4	Controlar o cumprimento das medidas previstas na LCPA	C						
DL04	5	Aprofundar o modelo de acompanhamento mensal da execução orçamental entre a DGO e os Coordenadores dos Programas Orçamentais, incluindo previsões, análise de desvios de execução, mensuração da despesa e receitas próprias.	C						
DL04	6	Contribuir para a preparação do Quadro Plurianual de Programação Orçamental, conjuntamente com a DSOR	C						
DL04	7	Validar a consistência entre o RIGORE Central e o SIGO-SFA na componente de execução orçamental e mapas dos pagamentos em atraso dos SFA	C						
DL04	8	Participar na definição de instrumentos de normalização da informação financeira e orçamental					P		

Anexo 2 – Matriz de relacionamento de objetivos das UO (continuação)

UO	OB	Objetivos Operacionais das Unidades Orgânicas	Objetivos Operacionais - DGO						
			1. Aprofundar os instrumentos e metodologias do processo orçamental	2. Simplificar o processo orçamental	3. Alargar e melhorar a informação disponibilizada	4. Alargar a cooperação com parceiros nacionais e internacionais	5. Reconfigurar processos de reporte de informação que contribuam para a fiabilidade e relevância da informação	6. Aumentar a satisfação dos utilizadores	7. Aumentar a qualificação dos trabalhadores da DGO
DL05	1	Produzir tempestivamente os contributos setoriais para o Orçamento do Estado	C						
DL05	2	Produzir tempestivamente os contributos setoriais para a Conta Geral do Estado	C						
DL05	3	Melhorias ao Relatório da LCPA	P						
DL05	4	Acompanhar a execução orçamental através das atividades regulares descritas no documento "Atividades/projetos"	C						
DL05	5	Aprofundar o modelo de acompanhamento mensal da execução orçamental entre a DGO e os Coordenadores dos Programas Orçamentais, incluindo previsões, análise de desvios de execução, mensuração da despesa e receitas próprias.	C						
DL05	6	Contribuir para a preparação do Quadro Plurianual, conjuntamente com a DSOR	C						
DL05	7	Validar a consistência entre o RIGORE Central e o SIGO/SFA na componente de execução orçamental e mapas de pagamento em atraso dos SFA					C		
DL05	8	Integração de informação em POCMS dos SFA do Sistema de Saúde - projeto partilhado com a DSAFPO					C		
DL05	9	Disponibilização de instruções para integração das novas EPR da Saúde	P						
DL06	1	Produzir tempestivamente os contributos setoriais para o Orçamento do Estado	C						
DL06	2	Acompanhar a execução orçamental através das atividades regulares descritas no documento "Atividades/projetos"	C						
DL06	3	Produzir tempestivamente os contributos setoriais para a Conta Geral do Estado	C						
DL06	4	Controlar o cumprimento das medidas previstas na LCPA	C						
DL06	5	Aprofundar o modelo de acompanhamento mensal da execução orçamental entre a DGO e os Coordenadores dos Programas Orçamentais, incluindo previsões, análise de desvios de execução, mensuração da despesa e receitas próprias.	C						
DL06	6	Contribuir para a preparação do Quadro Plurianual, conjuntamente com a DSOR	C						
DL06	7	Validar a consistência entre o RIGORE Central e o SIGO/SFA na componente de execução orçamental e mapas de pagamentos em atraso dos SFA.	C						
DSAC	1	Asegurar a normalização de processos e procedimentos operativos no âmbito do capítulo 70	P	C		C			
DSAC	2	Aprofundar as metodologias de cálculo das bases dos recursos próprios, designadamente, ao nível da elaboração do Relatório Anual de Base IVA e das previsões orçamentais dos recursos próprios comunitários	P			C			
DSAC	3	Consolidar a participação em reuniões e grupos de trabalho externos				P			C
DSAC	4	Melhorar a qualidade analítica da informação elaborada a nível da Direção de Serviços			C			P	C
DSAFP	1	Elaborar contributos no âmbito do acompanhamento das finanças públicas			C	C			
DSAFP	2	Elaborar estudos e análises de Finanças Públicas			C	C			
DSAFP	3	Elaborar pareceres sobre o impacto em CN de projetos de legislação ou de outras iniciativas e prestar consultoria nas matérias acompanhadas pela DSAFP			C				
DSAFP	4	Aprofundar os instrumentos e metodologias do processo orçamental	P						
DSAFP	5	Assegurar a produção e difusão de informação estatística de finanças públicas			C	C		C	
DSAFSO	1	Integrar no RIGORE Central informação orçamental e financeira dos SFA que aplicam POCF, POCE ou POCMS exportada diretamente dos softwares contabilísticos locais.	C		C		P		
DSAFSO	2	Disponibilizar as Soluções de Agregação Orçamental e Agregação Financeira do RIGORE Central			C	P	C		
DSAFSO	3	Elaborar uma proposta de organização da contabilidade orçamental para o Sistema de Normalização Contabilística (SNC) em digrafia suportada pela Classe zero.	C		C		P		
DSAFSO	4	Definir os requisitos funcionais da adaptação da Solução de Consolidação do RIGORE Central em relação ao POCISSSS, SNC e SNC-ESNL, assim como para a transição da atual ECE para o Estado que orçamenta e relata as transferências para SFA.	C		C		P		
DSAFSO	5	Apoio prestado no âmbito dos instrumentos de normalização e regulação contabilística em digrafia (RIGORE Central), no âmbito do suporte funcional da ECE e do SRH e definição de novos processos contabilísticos em digrafia.	P		C		C		
DSC	1	Incluir novos atributos de informação no Sistema de Gestão de Receitas	P		C				
DSC	2	Melhorar o controlo da execução orçamental da receita dos Serviços Integrados	P		C				
DSC	3	Reformular a entrega de receita por organismos externos ao subsector dos Serviços Integrados		P				C	
DSC	4	Identificar e sistematizar as receitas gerais e consignadas por organismo (não fiscais)	P						
DSC	5	Contribuir para a tempestividade e abrangência da informação orçamental	P		C				

Anexo 2 – Matriz de relacionamento de objetivos das UO (continuação)

			Objetivos Operacionais - DGO						
UO	OB	Objetivos Operacionais das Unidades Orgânicas	1. Aprofundar os instrumentos e metodologias do processo orçamental	2. Simplificar o processo orçamental	3. Alargar e melhorar a informação disponibilizada	4. Alargar a cooperação com parceiros nacionais e internacionais	5. Reconfigurar processos de reporte de informação que contribuam para a fiabilidade e relevância da informação	6. Aumentar a satisfação dos utilizadores	7. Aumentar a qualificação dos trabalhadores da DGO
DSOr	1	Melhorar a orçamentação plurianual e a articulação dos instrumentos de gestão	P						
DSOr	2	Desenvolvimento de modelo articulado de previsão intra-anual de execução do OE (Despesa Adm. Central e receita SFAs) e de identificação, análise e apresentação de explicações	P						
DSOr	3	Melhorar a fundamentação dos projetos de orçamento dos serviços da AC e estabelecer o termo de referência do parecer do Fiscal Único	P						
DSOr	4	Melhorar o modelo de aferição do cumprimento do princípio da Unidade de Tesouraria do Estado por parte dos organismos da AC	P						
DSOr	5	Contribuir para a revisão dos classificadores orçamentais - legais e complementares		P					
DSOr	6	Contribuir para a desfragmentação e simplificação dos processos que integram o ciclo orçamental		P					
DSOr	7	Assegurar a prossecução das tarefas regulares da U.O. em face do disposto na lei orgânica da DGO e das exigências correntes da gestão orçamental, introduzindo melhorias nos seus instrumentos e nos instrumentos da DGO em geral		P					
DSOr	8	Contribuir para a melhoria institucional da DGO						P	
DSOr	9	Aumentar o Grau de Satisfação dos Utilizadores da Síntese de Execução Orçamental						P	
GEPO	1	Elaborar estudos, pareceres e outros trabalhos solicitados pela Direção e ou sobre áreas com fragilidades identificadas, respeitando os prazos definidos		P					
GEPO	2	Desenvolver ações no âmbito da revisão do processo orçamental, designadamente, contributos para a revisão da LEO	P						
GEPO	3	Propor melhorias nos procedimentos no âmbito da interlocução com o Tribunal de Contas e outras entidades de controlo						C	
GEPO	4	Propor melhorias nos documentos de programação, acompanhamento e reporte da atividade da DGO	C						
GEPO	5	Contribuir para a normalização de processos e procedimentos e colaborar na elaboração das regras de uniformização necessárias					C		
Unidades orgânicas de suporte									
DSAD	1	Assegurar o cumprimento das atividades regulares da UO garantindo níveis de qualidade adequados						C	
DSAD	2	Melhorar a gestão dos Recursos Financeiros, Humanos e Materiais						C	
DSAD	3	Contribuir para melhorar as condições de trabalho e a imagem da DGO						C	
DSAD	4	Contribuir para aumentar a qualificação dos trabalhadores da DGO em articulação com a GAFMF							C
DSTIC	1	Assegurar a coordenação e a gestão do Plano de Atividades DGO-ESPAP 2014		C	P				
DSTIC	2	Assegurar o desenvolvimento e manutenção evolutiva de aplicações orçamentais no âmbito dos SOL	P		C	C			
DSTIC	3	Assegurar a evolução da plataforma de backoffice da DGO como suporte eficiente das atividades da DGO		P		C		C	
DSTIC	4	Assegurar a revisão temática das áreas de suporte do Trackit e a respetiva qualidade e representatividade				C		C	
DSTIC	5	Assegurar a disponibilidade permanente da infraestrutura TIC da DGO				C		C	
GCJOr	1	Melhorar a qualidade dos pareceres produzidos	C	C	C				
GCJOr	2	Coordenar a elaboração do manual de conceitos		C	P				
GCJOr	3	Contribuir para a melhoria das orientações no âmbito do processo orçamental	C	C	C				
GCJOr	4	Promover a divulgação de informação jurídica especialmente de direito financeiro			C				C
GCJOr	5	Identificação e sistematização das receitas gerais e consignadas por organismo (não fiscais)	C						
Equipa de Projeto									
BIORC	1	Implementação do novo sistema de previsão mensal da execução (PME)	P		C				
BIORC	2	Disponibilização da informação ao exterior			P			C	
BIORC	3	Integração das alterações do processo orçamental de 2015	P		C				
BIORC	4	Integração da informação do SIAL no âmbito da Diretiva EU 85/2011	P		C	C	C		
BIORC	5	Integração da informação do PAEL e alteração ao modelo de inferência das autarquias	P		C				
BIORC	6	Pós graduação em métodos analíticos aplicados às finanças públicas		C					P

Legenda:

UO Sigla da Unidade Orgânica
OO-UO Número do Objetivo Operacional da Unidade Orgânica

P Contributo principal
C Contributo complementar

DL01 1.ª Delegação
DL02 2.ª Delegação
DL03 3.ª Delegação
DL04 4.ª Delegação
DL05 5.ª Delegação
DL06 6.ª Delegação
DSAC Direção de Serviços dos Assuntos Comunitários
DSAFP Direção de Serviços de Análise e Finanças Públicas
DSAFSO Direção de Serviços de Apoio Funcional aos Sistemas Orçamentais
DSC Direção de Serviços da Conta
DSOr Direção de Serviços do Orçamento
GEPO Gabinete de Estudos do Processo Orçamental
DSAD Direção de Serviços Administrativos
DSTIC Direção de Serviços de Tecnologias de Informação e Comunicação
GCJOr Gabinete de Consultadoria Jurídica e Orçamental
BIORC Equipa de projeto BIORC

Anexo 3 – Participação da DGO em reuniões. Grupos de trabalho, comissões e outras representações

Designação dos Grupos de Trabalho e outras representações	Ato de Designação	Representante(s)	Serviço dos representantes	Periodicidade das reuniões	Datas
Reuniões internacionais					
Working Party of Senior Budget Officials 14th Annual OECD Public Sector Accruals Symposium	Despacho de 27-01-2014 da Diretora-Geral do Orçamento (P1203/2014)	Luís Viana	DIRC	Anual	Paris, 3 e 4 março
Task Force European Public Sector Accounting Standards (EPSAS) Governance		Luís Viana	DIRC		12 e 13 de fevereiro
Task Force EPSAS Standards		Luís Viana	DIRC		13 de junho
2.ª Conferência de Contabilidade e Fiscalidade		Luís Viana	DIRC		9 de maio
European Court of Auditors Mission		Técnicos da DSAFP	DSAFP	1 reunião anual	13 a 17/01/2014
Financial Accounts Working Group (FAWG)	Eurostat	Conceição Amaral	DSAFP	2 x ano	16/06/2014 03/12/2014
Task Force on Manual of Government Deficit and Debt - Implementation of ESA 10	Eurostat	Conceição Amaral; Patrícia Semão	DSAFP	4 x ano	11/02/2014 24/02/2014 abril; maio
Government Financial Statistics Task Force	Eurostat	Patrícia Semão; João Lucas; Alberto Fonseca	DSAFP	2 x ano	20/05/2014 13/11/2014
Government Financial Statistics Quality Management Working Group (QM WG)	Eurostat	Patrícia Semão; João Lucas; Alberto Fonseca	DSAFP	2 x ano	06/05/2014 06/11/2014
Reforming the Budget Framework Law: An Update	Missão técnica FMI	Manuela Proença Luís Viana	DIRC		Janeiro
Improving accounting and reporting toward Enhanced Fiscal Transparency	Missão técnica FMI	Manuela Proença Luís Viana	DIRC		Março
Fiscal Transparency Evaluation	Missão técnica FMI	Manuela Proença Luís Viana	DIRC		Abril
Comité Consultivo dos Recursos Próprios: i) Previsões; ii) Recursos Próprios Tradicionais; iii) Recursos Próprios IVA.	Portaria nº 432-C/2012, de 31 de dezembro	Carlos Figueiredo Estela Domingos Manuela Corvo	DSAC	4 reuniões anuais	i) Maio ii) Junho/Julho e Dezembro iii) Novembro
Annual Meeting of the SBO Network for Performance and Results	E-mail da Diretora-Geral do Orçamento de 20/09/2013	Mário Monteiro	DSOR	Anual outono	
3rd annual meeting of the Joint OECD Network on Fiscal Sustainability of Health Systems	Despacho Diretora-Geral do Orçamento 7/4/2014 (P3566/2014)	Fátima Casaca	DSOR	Anual primavera	24-25 abril

Anexo 3 – Participação da DGO em reuniões. Grupos de trabalho, comissões e outras representações (continuação)

Designação dos Grupos de Trabalho e outras representações	Ato de Designação	Representante(s)	Serviço dos representantes	Periodicidade das reuniões	Datas
Reuniões nacionais					
Comissão Revisora de Contas da Fundação Calouste Gulbenkian	Artigo 24º do Estatuto da mesma Fundação	Manuela Proença	DIRC	Anual	
Conselho Superior de Estatística (como suplente)	Despacho do Secretário de Estado do Orçamento de 13/01/2012	Manuela Proença	DIRC	Variável, enquanto suplente	
Conselho de Acompanhamento das Políticas Financeiras (CAPF)	Artigo 11º da Lei nº 1/2007, de 19 de Fevereiro	Manuela Proença	DIRC	Anualmente antes do OE e por solicitação do Ministro do Estado e das Finanças ou de um dos Governos Regionais	
Comissão Interministerial de Compras	Artigo 14º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de Fevereiro	Manuela Proença	DIRC	Duas reuniões anuais ordinárias e extraordinariamente sempre que o Presidente ou 1/3 dos membros o convoque	
Grupo de acompanhamento do Programa de Ajustamento da Madeira		Conceição Amaral Mafalda Simões	DIRC DSAFP	Conforme convocatória	
Comissão de Normalização Contabilística (CNC) - Conselho Geral	Ofício da Diretora-Geral do Orçamento de 21/01/2013 (P21822/2012)	Luís Viana Alberto Nunes João Lucas (supl.)	DIRC DSAFSO DSAFP	Ordinariamente duas vezes por ano e extraordinariamente conforme convocatória	abril outubro
Comissão de Normalização Contabilística (CNC) - Comissão Executiva / Comité de Normalização Contabilística Público	Ofício da Diretora-Geral do Orçamento de 21/01/2013 (P21822/2012)	Luís Viana Alberto Nunes João Lucas (supl.)	DIRC DSAFSO DSAFP	Ordinariamente uma vez por semana e extraordinariamente conforme convocatória	
Reuniões de avaliação do PAEF		Manuela Proença Luís Viana Técnicos das UO	DIRC DSAFP D+E33SOr	Conforme convocatória	
Workshop do XII Grupo de Estudos do EGPA (European Group of Public Administration).	Email de 05-11-2013 da Diretora-Geral do Orçamento	Luís Viana	DIRC		8 e 9 maio
Grupo de trabalho no âmbito da elaboração do Plano de Classificação e da Portaria de Gestão Documental do Ministério das Finanças	Despacho n.º 65/DGO/2013, de 26 de novembro	Helena Lopes Marina Brás Isaltina Maria	DSAd DSTIC GCIOr	Conforme convocatória da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças	
Comissão Interministerial dos Assuntos Europeus (CIAE)		Carlos Figueiredo	DSAC	Conforme convocatória	
Grupo de Trabalho (DGO, AT, INE, IGF) para o Relatório do IVA e respetivas auditorias da Comissão Europeia	Inerência à obrigação da elaboração do Relatório Anual do IVA para determinação do recurso próprio comunitário (Regulamento (CEE, Euratom) nº 1553/89 do Conselho, de 29 de maio de 1989)	Carlos Figueiredo Estela Domingos	DSAC	Por solicitação da DGO	Diversas em abril/maio/junho
Grupo de Trabalho das Estatísticas das Administrações Públicas (GTAP)	Acordo de Cooperação Institucional entre o INE, o Banco de Portugal e a DGO	Técnicos da DSAFP	DSAFP	4 reuniões anuais	19/03/2014 21/03/2014 setembro dezembro
Conselho de acompanhamento das Políticas Financeiras	Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro (Lei das Finanças das Regiões Autónomas) Despacho n.º 8/DGO/2014, de 31 de janeiro	Conceição Amaral	DSAFP	4 reuniões anuais	datas não disponíveis
Conselho de Coordenação Financeira	Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais) Despacho n.º 7/DGO/2014, de 31 de janeiro	Conceição Amaral	DSAFP	2 reuniões anuais	datas não disponíveis
Participação de Portugal no SDDS Plus - Reunião no Banco de Portugal com a missão do FMI	Protocolo de Acordo entre o Ministério das Finanças, o Banco de Portugal e o Instituto Nacional de Estatística definindo as formas de articulação com vista à participação no <i>Special Dissemination Standard</i> (SDDS) e no <i>Special Dissemination Standard Plus</i> (SDDS PLUS) do Fundo Monetário Internacional	Patrícia Semião	DSAFP	Conforme convocatória	16 a 17/01/2014
Grupo de Trabalho para análise dos PMP dos municípios	Coordenação da IGF	Mafalda Ferreira; Cristina Rodrigues	DSAFP	Conforme convocatória	04/03/2014; datas posteriores não disponíveis
Comissão de Coordenação e Supervisão do Empréstimo-Quadro entre o BEI e a República Portuguesa (representante da DGO)	Despacho n.º 49/DGO/2013, de 21 de agosto	Mafalda Ferreira	DSAFP	Conforme convocatória	
Conselho Fiscal da Fundação Raquel e Martin Sain, no triénio 2012/2014	Despacho da Diretora-Geral do Orçamento, de 27/12/2012, consubstanciado no ofício que integra o P6786/2012 no SGD	Carlos Pereira	DSC	Previsivelmente em março e em novembro.	
Conselho Consultivo da Caixa Geral de Aposentações	Despacho do Director-Geral do Orçamento de 18/01/2010, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 84/2007, de 29 de Março	Mário Monteiro	DSOr	2 Reuniões anuais	
DGO - ESPAP no âmbito do Plano de Atividades Conjunto	Designação da Diretora Geral do Orçamento	Manuela Proença João Caeiro João Catarino	DIRC DSTIC DIRC	Conforme convocatória	
Grupo de Trabalho para introdução de dados na base legislativa e doutrinária DIGESTO	Protocolo de produção de Base de Dados Especial DGP-DOU, entre a DGO e o Conselho Coordenador do Digesto, em 25/3/1997	Amélia Patrício Isaltina Maria	GCIOr	Mensal	
Grupo de Trabalho (GT 2020)	Despacho n.º 39/DGO/2013, de 26 de junho	Anabela Vilão Fátima Casaca	GEPO DSOr	Conforme convocatória	
Grupo de Trabalho para a avaliação dos modelos organizativos dos ministérios, prevista no artigo 32.º da Lei do Orçamento do Estado para 2014 (Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro)	Despacho Conjunto DGO/DGAEP nº 1/2014, de 16 de junho	Anabela Vilão Fátima Gonçalves Célia Soares Nelma Duarte Helena Lopes Luís Antunes	GEPO GEPO DL03 DL04 DL04 DSAd	Conforme convocatória	

Anexo 3 – Participação da DGO em reuniões. Grupos de trabalho, comissões e outras representações *(continuação)*

Designação dos Grupos de Trabalho e outras representações	Ato de Designação	Representante(s)	Serviço dos representantes	Periodicidade das reuniões	Datas
Reuniões nacionais					
Vogal do Conselho Geral da Fundação para as Comunicações Móveis	Despacho n.º 15380/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 26/11/2013	Maria José Simões	DL01	Conforme convocatória	
Membro do conselho de fiscalização do Fundo de Estabilização Aduaneiro	Despacho de Sua Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento de 29/3/2010 (P2229/2010)	Maria José Simões João Paulo Pereira	DL01 DL02	Conforme convocatória	
Conselho Administrativo do Fundo de Fomento Cultural	Despacho do Diretor-Geral do Orçamento de 25/1/1999	Cirilo Lobo	DL02	Dependente da convocação do Presidente	
Conselho Administrativo da Provedoria de Justiça	Despacho do Ministro de Estado e das Finanças n.º 22961/2009, de 9 de Outubro (com produção de efeitos a 15 Setembro)	Filipe Lopes Alves	DL04	Reuniões para aprovar orçamento, contas e alterações orçamentais (depende da convocação do Provedor)	maio julho
Comissão Técnica do Conselho Interministerial para os Problemas da Droga, das Toxicoddependência e do Uso Nocivo do Alcool (representante do Ministério das Finanças)	Despacho de 03-01-2014 da Diretora-Geral do Orçamento (P13138/2013)	Edite Henriques	DL05	Conforme convocatória	
Comissão de Acompanhamento do Acordo entre os Ministérios da Saúde, da Economia e do Empreendedorismo e a Indústria Farmacêutica	Designação da Diretora Geral do Orçamento, em julho de 2012 (P11637/2012)	Edite Henriques	DL05	Conforme convocatória (previstas 4 reuniões)	
Conselho de Jogos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	Despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento de 5/11/2013 (P11643/2013)	Edite Henriques	DL05	Reunião para aprovar Plano de Atividades e Orçamento. Reunião para aprovar Relatório de Atividades e Contas. Sempre que necessário para alterar orçamentos ou legislação	março/outubro

LEGENDA:

DIRC - Gabinete da Diretora-Geral
 DSAI - Direção de Serviços Administrativos
 DSAC - Direção de Serviços dos Assuntos Comunitários
 DSAFP - Direção de Serviços de Análise e Finanças Públicas
 DSAFPO - Direção de Serviços de Apoio Funcional aos Sistemas Orçamentais
 DSC - Direção de Serviços da Conta
 DSOI - Direção de Serviços do Orçamento
 DSTIC - Direção de Serviços de Tecnologias de Informação e Comunicação
 GCJOr - Gabinete de Consultadoria Jurídica e Orçamental
 GEPO - Gabinete de Estudos do Processo Orçamental

DL01 - 1.ª Delegação
 DL02 - 2.ª Delegação
 DL03 - 3.ª Delegação
 DL04 - 4.ª Delegação
 DL05 - 5.ª Delegação
 DL06 - 6.ª Delegação

